



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ.**

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 77.472.371/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100 e **CASATUR LOGÍSTICA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 02.156.145/0001-01, com sede na Comarca de Pato Branco/PR, na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, Sala 01, Centro, Cep 85.501-1000, por meio dos advogados estabelecidos na Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Centro, Cascavel/PR., CEP 85.810-080, e-mail contato@zilioadvogados.com.br, onde recebem notificações e intimações, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, Lei de Recuperação de Empresas e Falência, requerer deferimento do processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** com objetivo de viabilizar superação de crise econômico-financeira que atravessa, pelas razões de fato e de direito que passam expor:

I – SOBRE O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Lei 11.101/05 disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, objetivando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Conforme preceitua o Ilustre Doutrinador Manoel Justino Bezerra Filho, eminente jurista e Desembargador aposentado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *“A recuperação judicial destina-se às empresas que estejam em situação de crise econômico-financeira, com possibilidade, porém, de superação”*.

Mais além, continua:

A Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a ‘manutenção da fonte produtora’, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o ‘emprego dos trabalhadores’. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os ‘interesses dos credores’¹.

A recuperação se desenvolve pela apresentação, nos autos da ação de recuperação judicial, de um plano de reestruturação e pagamento, o qual, aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, implica em novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da demanda e obriga a todos os credores a ela sujeitos.

As Requerentes atravessam grave crise econômico-financeira, a qual compromete situação patrimonial e capacidade imediata de honrar compromissos financeiros.

Protocolam o presente pedido de recuperação judicial pois, nos termos da legislação vigente, fazem jus ao benefício, cumprindo integralmente os requisitos previstos em lei. Possuem atividade viável, que apenas apresenta dificuldades temporárias em virtude de fatores externos e imprevisíveis, tendo reais e concretas condições de superação, com o pagamento de todos os credores e preservação da atividade empresarial.

Feito o registro, cumpre analisar, pormenorizadamente, cada um dos pressupostos e requisitos exigidos pela legislação de regência para o deferimento da recuperação judicial.

II – DAS EMPRESAS REQUERENTES- GRUPO ECONÔMICO- LITISCONSÓRCIO ATIVO- CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL.

Com muito trabalho e dedicação, a empresa CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA firmou seu crescimento no mercado de

¹ BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 12.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.492 p.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carreiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

transporte, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná desde 23/05/1977, sob o n. 41.2.0156412-6, possuindo como atividades: Transporte rodoviário de passageiros regular, intermunicipal não urbano, não metropolitano (49.22-1-01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9-02); Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal, metropolitano (49.21-3-02); Transportes rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano (49.22-1-02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (49.29-9-03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, interestadual, intermunicipal e internacional (49.29-9-04); Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal (49.23-0-02); Transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02).

Sua sede está localizada na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, Cep 85.501-100.

O reconhecimento e obstinação da empresa em expandir suas fronteiras conduziram para abertura de quatro filiais: 1) em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Antonio Ricardo dos Santos, n. 130, Vila Hauer, Cep 81610-016, CNPJ/MF 77.472.371/0002-81, NIRE 41900131377; 2) em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Faedo, n. 2332, Cep 85601-270, CNPJ/MF 77.472.371/0003-62, NIRE 41900548707; 3) Em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, n. 59, bairro Jardim Maria Luiza, Cep 85.807-280, CNPJ/MF 77.472.371/0004-43, NIRE 41900548715; e 4) em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 214, bairro Centro, Cep 89.990-000, CNPJ/MF 77.472.371/0006-05, NIRE 42901089413.

De acordo com os atos constitutivos e alterações societárias, possui capital e administração assim composto:

<u>NOMES</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$ CAPITAL</u>	<u>%</u>
EDIR SCHWARTZ CATTANI	853.248	R\$ 853.248,00	38,83%





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

IDILMA MARIA ARCEGO CATTANI	834.137	R\$ 834.137,00	37,96%
GILSON ANTONIO DAL PONTE	210.734	R\$ 210.734,00	9,59%
NEIDES PORTELA CATTANI	199.738	R\$ 199.738,00	9,09%
OSWALDO TELLES	99.543	R\$ 99.943,00	4,53%
TOTAL	2.197.400	R\$ 2.197.400,00	100%

Com a crescente demanda de clientes e o atrativo mercado da região, no ano de 1997, a sócia Neides Portela Cattani constituiu a empresa CASATUR LOGÍSTICA LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/10/1997 sob o n. 41203698839, que atualmente se trata de sociedade limitada unipessoal figurando como sócio Diego Paulo Cattani, que é filho de EDIR SCHWARTZ CATTANI, sócia da empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda.

A CASATUR LOGÍSTICA LTDA possui como atividades: Transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE-49.30-2-02) e Organização logística do transporte de carga (CNAE- 52.50-8-04).

O rentável e inexplorado ramo de atividade conduziram para abertura de três filiais: 1) em Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n. 1431, Edifício Manfe, loja térrea, Bairro Trevo Guarani, Cep 85.501-080; 2) em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 214, bairro Centro, Cep 89.990-000; 3) Em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, n. 60, sala 01 bairro Jardim Maria Luiza, Cep 85.807-280.

De acordo com as alterações societárias, possui capital assim composto e constituído:





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carreiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

<u>NOMES</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$ CAPITAL</u>	<u>%</u>
DIEGO PAULO CATTANI	42.000	R\$ 42.000,00	100%
TOTAL	42.000	R\$ 42.000,00	100%

As empresas Requerentes integram o mesmo Grupo Econômico de fato, possuem atividade econômica semelhante, sede instalada no mesmo local e sócios que integram o mesmo conjunto familiar.

Nessa toada, as empresas Requerentes, embora sejam sociedades diferentes, mantém um único negócio econômico, denominado GRUPO CATTANI SUL, sediado em Pato Branco, Estado do Paraná.

Como corolário lógico, tratando-se de operações conjuntas para viabilizar único negócio, com coincidência de credores e a comunhão dos interesses econômicos e de direito, fica justificado o pedido de recuperação judicial pela reunião das duas empresas no polo ativo da ação, em litisconsórcio ativo.

A formação de litisconsórcio ativo (consolidação processual), se trata da possibilidade de que as empresas, pertencentes ao mesmo grupo econômico ingressem, conjuntamente, com um só pedido de recuperação judicial.

Contudo, a alteração trazida pela Lei n. 14.112 de 24 de dezembro de 2020, trouxe a possibilidade de o juiz, preenchidos determinados requisitos, deferir a consolidação substancial.

A consolidação substancial significa ir um passo além da consolidação processual: nessa hipótese, as empresas não apenas têm o pedido processado conjuntamente, como sua autonomia patrimonial é excepcionalmente afastada, de maneira a unificar as listas de credores e, conseqüentemente, fazer com que o seu plano de recuperação judicial seja deliberado em assembleia única, por todos os credores de todo o grupo econômico consolidado.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Prevê o art. 69-J da LRF que o juiz poderá excepcionalmente autorizar a consolidação substancial.

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

- I - existência de garantias cruzadas;*
- II - relação de controle ou de dependência;*
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e*
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.*

Nesse sentido, é o ensinamento dos Renomados Doutrinadores Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo:

A reforma da lei falimentar incluiu a previsão de que o juiz pode, excepcionalmente e independentemente da realização de AGC, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico, que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, desde que constate a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou recursos- o que é especialmente comum quando se trata de grupo econômico de fato.

Além disso, também deverão ser constatadas ao menos duas das seguintes características: (i) existência de garantias cruzadas; (ii) relação de controle ou dependência; (iii) identidade total ou parcial do quadro societário; e (iv) a atuação conjunta no mercado entre as postulantes. (Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 / Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo- Curitiba: Juruá, 2021. 197 p.)

No caso dos autos, necessária autorização da consolidação substancial de ativos e passivos, considerando, especialmente, a confusão entre ativos e passivos e a interconexão entre as empresas do Grupo, sendo que a falência de uma das empresas resultará na quebra da outra.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustáquio Vitor de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carreiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

Vale se atentar pelo fato de que as integrantes do grupo empresarial têm em comum os mesmos clientes e fornecedores, mesma e única estrutura administrativa e operacional, ambas as empresas possuem a sede no mesmo endereço, utilizam dos mesmos veículos, celebração de diversos negócios jurídicos em conjunto, garantias cruzadas, além de relação de dependência e interligação parcial dos quadros societários.

Como já mencionado, a interligação parcial do quadro societário resta demonstrada pelo fato de que os sócios integram o mesmo conjunto familiar, sendo o sócio da empresa Casatur Logística Ltda, o Sr. Diego Paulo Cattani, filho de EDIR SCHWARTZ CATTANI, que é sócia da empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda.

Desta forma, os sócios de ambas as empresas integram o mesmo conjunto familiar, existindo interligação entre os quadros societários (art. 69-J, inciso III, LRF).

Ambas as empresas possuem atuação conjunta no mercado (art. 69-J, inciso IV, LRF), com sede no mesmo endereço, qual seja Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100, estando evidente a relação de dependência entre as empresas (art. 69-J, inciso II, LRF), que compartilham os mesmos veículos.

Por fim, nos contratos anexados ao presente pedido constata-se existência de garantias cruzadas entre as empresas do Grupo, em cumprimento ao art. 69-J, inciso I, da LRF. Como exemplo:

CAIXA Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

PATO BRANCO/PR _____, 20 DE ABRIL DE 2016
Local/Data

Assinatura sob carimbo do empregado CAIXA

Assinatura da CREDITADA
Nome: CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.156.145/0001-01, neste ato representado por NEIDES PORTELA CATANI CPF: 859.084.019-00

Assinatura da CREDITADA
Nome: CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.156.145/0001-01, neste ato representado por JOELSON CATANI CPF: 706.959.979-04

Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 77.472.371/0001-09, neste ato representada por GILSON ANTONIO DAL PONTE. CPF: 431.208.309-68

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome: XXXXX
CPF: XXXXX





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Sendo assim, restaram demonstrados os requisitos previstos no art. 69-J da LRF aptos a fundamentar autorização da consolidação substancial, a fim de ser aceito Plano de Recuperação Judicial único entre as empresas, com comunhão entre ativos e passivos, apresentação de Quadro Geral único, bem como Assembleia Geral de Credores e votação de forma unificada.

III - DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO.

Estabelece o artigo 3º da Lei 11.101/2005 que “*é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor (..)*”.

As empresas Requerentes têm sua sede localizada na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100, local onde se concentra o maior número de negócios das empresas.

Assim, é nesse local que seus administradores centralizam suas atividades (poder de comando), irradiando todas as ordens, mantendo toda administração empresarial, trato com clientes e credores, sendo, portanto, também, o seu principal estabelecimento.

Sobre o conceito de principal estabelecimento, informa-se doutrina especializada de Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo², *in verbis*:

(...) É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual a sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa. Trata-se de um critério amplamente aceito, por sua razoabilidade e utilidade, pois se presume que onde está a maior parte do patrimônio e o maior volume de relações comerciais (e, portanto, de credores). Isso, para fins de aplicação da Lei 11.101/2005, é essencial. O mesmo ocorre quando a sede é estrangeira e é preciso definir a principal filial (COELHO, 2013, p. 61).

In casu, o principal estabelecimento das empresas do GRUPO CATTANI SUL é o endereço da sede das empresas, qual seja, Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100.

² Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 / Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021. 59p.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carretero - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Desta forma, torna-se inconteste a competência deste Juízo para processar e deferir o pedido de recuperação judicial.

IV – DOS REQUISITOS DO ARTIGO 48, I, II, III, IV DA LEI 11.101/2005.

Nos termos do art. 48, caput, da Lei 11.101/2005: “*Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, **exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:** (grifo nosso).”*

Nesse contexto, cabe mencionar que a empresa CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO, se encontra no exercício regular de suas atividades junto ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial do Estado do Paraná), desde o dia 23 de maio de 1977.

Por sua vez, a empresa CASATUR LOGÍSTICA LTDA, se encontra no exercício regular de suas atividades junto ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial do Estado do Paraná), desde o dia 07 de outubro de 1997.

Assim, estando preenchido requisito do *caput* do artigo 48 da Lei 11.101/2005, estará se garantindo a função social das empresas e os meios para que possam se reerguer e **manter em torno de 64 empregos diretos e indiretos**, sendo reconhecidas pela sua importância e relevância na sociedade moderna – seja na geração de diversos empregos diretos e indiretos e/ou, seja na promoção da integração social e econômica.

Não obstante, quanto aos demais requisitos substanciais, de igual modo, as empresas Requerentes jamais tiveram sua falência decretada ou, ainda, obtiveram concessão de recuperação judicial (certidões do cartório Distribuidor Cível desta comarca anexo), atendendo, desta forma, os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 48 do já citado diploma legal.

Os requisitos substanciais para propositura da ação de recuperação judicial, tal qual exigidos pela legislação vigente, encontram-se plenamente satisfeitos.

V – BREVE HISTÓRICO DA ATUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REQUERENTES.

O histórico da empresa CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA está intimamente relacionado com a própria história de vida da família Cattani.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carreiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

José Cattani, filho de imigrantes italianos, nascido em Viadutos-RS, em 15 de novembro de 1890 mudou-se para Caçador em 1948, onde havia comprado uma extensão de terras. Morador do interior, logo percebeu a necessidade que ele e os demais moradores da região tinham para se deslocarem às sedes municipais, para comprar o que não produziam e vender o que lhes sobrava da produção.

Em 1949, juntamente com seus filhos, adquiriu caminhão Chevrolet Gigante, ano 1948, com o qual caracterizou os primeiros passos no transporte: de Caçador à Km 30m, no mesmo município, estendendo-a em seguida para Horizonte (divisa com o Paraná), sendo fundada o que viria a ser a empresa Cattani Sul.

Diante da perspectiva de crescimento do setor, fora adquirido mais um veículo, Ford F-8, ano 1948, e os familiares do Sr. José Cattani (filhos, sobrinhos e irmãos), ampliaram a atividade de transporte, desbravando todo o sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina.

No ano de 1952, a sede foi transferida para Comarca de Pato Branco/PR.

Em 1959 a empresa girava sob a razão social EMPRESA CATTANI LTDA, transformando-a em 10 de setembro de 1964 em Sociedade Anônima, sob a denominação de COMERCIO E TRANSPORTES CATTANI S/A.

A empresa cresceu rapidamente em seu ramo de negócio, aumentando linhas de transportes coletivos.

No ano de 1964 atendia 18 linhas e em 1975 passaram atender 92 linhas de transporte, todas devidamente registradas e autorizadas.

Em consequência ao aumento das linhas, a empresa no sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina adquiriu outras quinze pequenas empresas de ônibus que atuavam na região.

No ano de 1972, foi alterada razão social para CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO.

Em agosto de 1985 ocorreu uma cisão familiar na empresa, que além da permanência da Cattani S.A., em poder de duas famílias e acionistas minoritários, originou-se seis novas empresas.

Após a cisão, a empresa Cattani S.A direcionou suas atividades no transporte coletivo de passageiros, cargas e encomendas, fretamento de veículos, materiais de construção, agropecuária, turismo e transporte urbano de passageiros.

Em agosto de 1997 a empresa Cattani S.A. foi desmembrada por localização de filiais e ramo de atividade, acontecendo novamente uma cisão na





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carretero - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

empresa, marcando assim o nascimento da empresa Cattani Sul e mais cinco novas empresas.

Atualmente, a empresa Cattani Sul atua no transporte de passageiros, logística e turismo. O transporte de passageiros possui linhas rodoviárias e metropolitanas atendendo a região Sudoeste do Paraná, Curitiba, União da Vitória, Cascavel e Foz do Iguaçu e linhas rodoviárias na região Oeste de Santa Catarina.

O Grupo também atua na prestação de serviços de turismo através da CASATUR LOGÍSTICA, empresa voltada para o transporte de cargas fracionadas e fretamentos de ônibus para excursões e viagens de grupos.

A Administração, manutenção, garagem e operacional de ambas empresas está localizada rua Barão do Rio Branco, 343 em Pato Branco e possui postos de vendas de passagens em todas as rodoviárias das cidades do sudoeste do Paraná.

Para divulgação e informações, o Grupo disponibiliza sítio eletrônico (www.cattanisul.com.br), onde o cliente poderá consultar os diversos horários de viagem oferecidos, bem como programação de turismo.

No campo da logística atuam no transporte de pequenos volumes na mesma região de atuação do transporte de passageiros. No âmbito do turismo, além da venda de passagens aéreas das principais companhias que atuam no Brasil, organiza pacotes turísticos para grupos fechados, vendas individuais para os principais eventos e pontos turísticos do Brasil e fretamento de veículos em países do MERCOSUL.

Nesta trajetória de 44 anos, as empresas CATTANI SUL e CASATUR LOGÍSTICA se consolidaram no mercado, sendo referências na região.

Contudo, foram fortemente impactadas pelos nefastos efeitos da pandemia e necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades em funcionamento e preservando o desenvolvimento profissional e pessoal de inúmeros trabalhadores que têm nas Requerentes o seu sustento, principalmente em épocas de crise, como a qual atravessamos.

VI – DA EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DAS DEVEDORAS E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (LEI 11.101/2005, art. 51,I).

O Grupo Cattani Sul, durante seus 44 (quarenta e quatro) anos de atividade demonstrou crescimento acentuado e consistente, buscando investimentos





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

sólidos, objetivando, em toda a sua trajetória, condição favorável de caixa, a ponto de garantir as melhores negociações por força dos descontos obtidos junto aos inúmeros fornecedores.

Entendendo o Setor de Transporte

Para que possamos entender os fatos que levaram a crise financeira que atravessa o Grupo Cattani Sul, se faz necessário compreender melhor o funcionamento do setor de transporte de passageiros e suas características.

Concessões Públicas

Por serem considerados serviços essenciais, as linhas de transporte de passageiros são concessões outorgadas pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, conforme a sua característica, respectivamente urbano, intermunicipal ou ainda interestadual e são serviços controlados pela ANTT- Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Cabe, portanto, às empresas prestadoras desse serviço atenderem a população dentro dos padrões exigidos de lotação, frequência das linhas e estado de conservação dos veículos. A não observação destas questões, além de gerarem reclamações e protestos por parte da população usuária, pode ocasionar a perda destas concessões.

Veículos Financiados

O setor de transporte, por essência, opera com os seus veículos, sejam ônibus, caminhões ou até aviões, comprados através de Leasing ou Finame, o que gera uma pressão constante no seu custo fixo mensal.

Mesmo com o advento da pandemia, as instituições financiadoras não concederam qualquer possibilidade de negociação ou suspensão dos pagamentos, mantiveram cobranças mensais ininterruptas e ameaças de ingresso com medida de busca e apreensão, por ocasião dos atrasos.

Custos Fixos

Entendendo que as empresas prestadoras de serviços de transportes públicos estão sujeitas à regras fixas de frequência de veículos, pode-se facilmente deduzir que se o veículo está com 5, 10, 20 ou mais de 30 passageiros, o seu custo fixo é o mesmo, uma vez que motorista, combustível, manutenção e diversos outros itens não se alteram pelo número de passageiros que estão sendo transportados. No transporte privado, ajusta-se o número de veículos em uso pela demanda apresentada, já no transporte público essa possibilidade é muito pouco viável, uma





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

vez que se faz necessário seguir todas as normas estabelecidas pela concessão pública.

Tarifas Determinadas pelo Poder Público

Os valores das tarifas praticadas pelas empresas concessionárias são definidos pelo Poder Público e não pelo ajuste de valores em relação aos custos x receitas, como acontece em qualquer empresa que preste serviços de uma forma privada.

Custos elevados e tarifas congeladas

Conforme mencionado, as tarifas são determinadas pelos órgãos públicos responsáveis pelas concessões e não sofrem reajustes significativos desde o ano de 2019.

Por exemplo, de 2019 para 2020, o aumento da passagem se deu em inexpressivos 2,57%.

Sendo que do ano de 2018 para o ano de 2019, o aumento foi de 4,19%.

Contudo, os custos se elevaram de forma considerável. Como exemplo, podemos citar o valor do Diesel, que em novembro de 2019 (período anterior a pandemia) perfazia o montante de R\$ 3,26 e em setembro de 2021, atingiu o valor de R\$ 4,23.

Ou seja, houve elevação de mais de 30% (trinta por cento) no custo, contra aumento autorizado pelo Poder Público nas tarifas em inexpressivos 2% (dois por cento), sem falar no aumento dos salários e demais custos que ocorreram neste período pandêmico.

Resumo das Características

As empresas de transporte de passageiros urbanos, intermunicipais ou interestaduais só podem operar através de concessões públicas e para mantê-las devem seguir os padrões estabelecidos visando o bem-estar e a necessidade da população transportada. Não podendo reduzir ou mesmo eliminar o fluxo de veículos em atendimento, uma vez que existem normas e uma população que necessita se deslocar.

Seus custos são essencialmente fixos e sua receita depende do pagamento pelos passageiros do valor definido como tarifa de transporte urbano.

A queda de até 60% no transporte destes passageiros não desobriga as empresas a manterem seus ônibus rodando normalmente.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

O “FIQUE EM CASA”, divulgado a exaustão pelas campanhas do Ministério da Saúde e inúmeras portarias municipais de *lockdown* atingiu gravemente o setor, não existindo subsídio Governamental que viesse a socorrer essas empresas.

Causas do Endividamento do Grupo Cattani Sul - Pandemia Global

As dificuldades financeiras que hoje impactam gravemente a operação do Grupo, podem ser atribuídas a diversos fatores, mas principalmente aos efeitos catastróficos que a pandemia desencadeada pela disseminação da COVID-19 gerou na atividade.

Queda dos Passageiros Urbanos Transportados

Como já mencionado anteriormente, com o início da Pandemia ocorreu grande redução no número de passageiros conforme a seguir demonstrado:

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - GRUPO CATTANI SUL						
MÊS/ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	55.403	55.425	49.736	50.612	42.642	18.502
fevereiro	49.966	42.388	42.621	42.492	37.141	16.899
março	52.918	50.313	47.603	45.788	25.626	13.396
abril	49.975	50.076	46.247	48.381	4.607	15.722
maio	51.349	47.612	45.347	46.371	8.553	17.598
junho	44.834	44.507	40.179	42.182	9.804	15.919
julho	52.902	50.242	50.692	44.590	10.860	18.779
agosto	45.021	45.254	48.401	42.805	12.275	
setembro	46.223	47.014	48.380	40.056	15.044	
outubro	49.928	44.253	46.757	40.855	17.241	
novembro	45.951	44.340	46.036	40.237	17.211	
dezembro	57.782	54.850	54.618	47.337	20.593	
TOTAL	602.252	576.274	566.617	531.706	221.597	116.815
MÉDIA	50.188	48.023	47.218	44.309	18.466	16.688

Comparando o ano de 2019, período pré-pandemia, com o ano de 2020, observa-se queda de 58,32% no número de passageiros transportados pelo Grupo Cattani Sul.

Ao comparar o primeiro semestre do ano de 2019, com o primeiro semestre do corrente ano, observa-se que a queda no número de passageiros transportados resulta em 62,34%, constatando que a pandemia ainda afeta o deslocamento das pessoas, impactando negativamente nas atividades do Grupo Cattani Sul.



Impacto da Pandemia

Em uma empresa com os seus custos fixos quase que permanentes e por ser um serviço essencial para a população usuária, portanto não passível de atendimento pela demanda, o resultado não poderia ser outro a não ser de elevação do endividamento pela falta de passageiros e, portanto, redução de receita para fazer frente aos custos apresentados.

A Crise do Segmento

Conforme a imprensa tem noticiado, inúmeras empresas do transporte coletivo de passageiros, tem recorrido a proteção da Lei 11.101/2005 equacionar seus passivos e garantir a manutenção dos serviços bem como a perpetuação dos empregos gerados:

Jornal Estadão – Edição de 20 de outubro de 2020.

Transporte de passageiros é um dos setores mais afetados pela crise

Segundo o Ministério da Economia, o setor de transporte de passageiros está entre os que mais tiveram prejuízo desde o início da pandemia do novo coronavírus





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

O transporte de passageiros é um dos que mais sofreram com a crise pandêmica neste ano. Recentemente, o [Ministério da Economia](#) publicou uma lista com os 15 setores que foram muito impactados. O de transporte de passageiros por ônibus está entre os cinco com mais prejuízos no período.

A lista do governo foi estruturada com base na variação do faturamento das atividades econômicas, conforme dados da Receita Federal. A montagem do ranking considera também a relevância de cada atividade na economia.

Presidente da [Confederação Nacional de Transporte \(CNT\)](#), Vander Costa diz que sem a ajuda do governo, muitos segmentos do transporte terão dificuldades para se recuperar. “São necessárias medidas que auxiliem as empresas do setor. Elas devem focar no pagamento de contribuições previdenciárias e trabalhistas e dos impostos durante a pandemia”, comenta.

Setor de transporte de passageiros deverá receber ajuda

Segundo informou a CNT, o [Senado Federal](#) analisará a proposta que prevê ajuda de R\$ 4 bilhões para empresas de ônibus e metrô. O repasse seria feito pela União a Estados e municípios com mais de 200 mil habitantes. O objetivo é garantir o serviço de transporte público coletivo de passageiros.

Segundo o Ministério da Economia, a lista é destinada a orientar as agências oficiais de fomento no suporte financeiro às empresas. Também busca fornecer informações para a melhor execução de programas de crédito desenvolvidos pelo governo federal.

As dificuldades do setor de transporte rodoviário de passageiros refletem na renovação da frota. [Vice-presidente da Anfavea, Marco Saltini](#) disse recentemente que segmentos mais expressivos do setor ainda não se recuperaram. É o caso dos ônibus urbanos e para o transporte rodoviário regular. “Por isso não há boas expectativas para o fechamento do ano”, afirma o executivo. A indústria prevê fechar 2020 com 10 mil unidades produzidas – 52% a menos que em 2019.

A Anfavea já havia informado que a queda na produção só não foi mais abrupta por causa do Programa Federal. De janeiro a agosto, as fabricantes produziram 12.289 ônibus. Esse número representa queda de 36,6% na comparação com igual período de 2019 quando foram feitas 19.370 unidades.

Matéria da Confederação Nacional de Transporte:



Segmentos do transporte de passageiros estão entre os mais afetados pela crise da covid-19

Segundo lista do Ministério da Economia, as atividades de transporte de passageiros estão entre os cinco segmentos com maior prejuízo durante a crise

Por Agência CNT Transporte Atual
02/10/2020 8h13



O Ministério da Economia publicou, no último dia 15 de setembro, uma lista com os setores da economia mais impactados pela pandemia do novo coronavírus. **As atividades de transporte de passageiros estão entre os cinco segmentos com maior prejuízo durante a crise.** O transporte aéreo encontra-se na segunda posição, seguido pelo transporte ferroviário e metroferroviário de passageiros, na terceira colocação; pelo transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, na quarta; e pelo transporte





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Ostra de Lara Filho - OAB/PR	26.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

público urbano, na quinta posição. O transporte rodoviário de cargas também figura na lista, ocupando a 27ª posição.

O governo estruturou a lista com base na variação do faturamento das atividades econômicas, conforme dados da Receita Federal, considerando, ainda, a relevância de cada atividade na economia, em termos de valor adicionado e pessoal ocupado.

Para o presidente da CNT (Confederação Nacional de Transporte), Vander Costa, esses resultados evidenciam a necessidade de o governo federal e o Congresso Nacional viabilizarem iniciativas de socorro ao setor de transporte. **“Sem a ajuda do governo, muitos segmentos do transporte terão dificuldades para se recuperarem nos próximos meses.** São necessárias medidas que auxiliem as empresas do setor no pagamento de contribuições previdenciárias e trabalhistas e dos impostos durante a pandemia.”

Além das atividades de transporte, destacam-se, no ranking, **segmentos que fornecem insumos, máquinas e equipamentos para a execução dos serviços de transporte** – fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias (oitava posição); comércio de veículos, peças e motocicletas (décima posição); combustíveis e lubrificantes (13ª); e fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores (14ª).

Segundo o Ministério da Economia, **a lista é destinada a orientar as agências oficiais de fomento no suporte financeiro às empresas.** Também busca fornecer informações para a melhor execução de programas de crédito desenvolvidos pelo governo federal no contexto da crise, baseados no fornecimento de garantias por parte do governo para a





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 26.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

redução dos riscos e a viabilização de operações de financiamento pelos bancos.

Socorro ao setor

O Senado Federal analisará a proposta que prevê **ajuda de R\$ 4 bilhões para empresas de ônibus e metrô** (PL n.º 3364/2020). O repasse – já aprovado pela Câmara dos Deputados – seria feito pela União a estados e municípios com mais de 200 mil habitantes a fim de garantir o serviço de transporte público coletivo de passageiros em razão da pandemia da covid-19.

Matéria GloboNews:

Em crise agravada pela pandemia, transporte público tem neste ano uma greve a cada 4 dias no país

Levantamento do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor apontou 41 paralisações em 17 estados e no DF desde janeiro. Com menos passageiros, setor vive onda de falências e prejuízos.

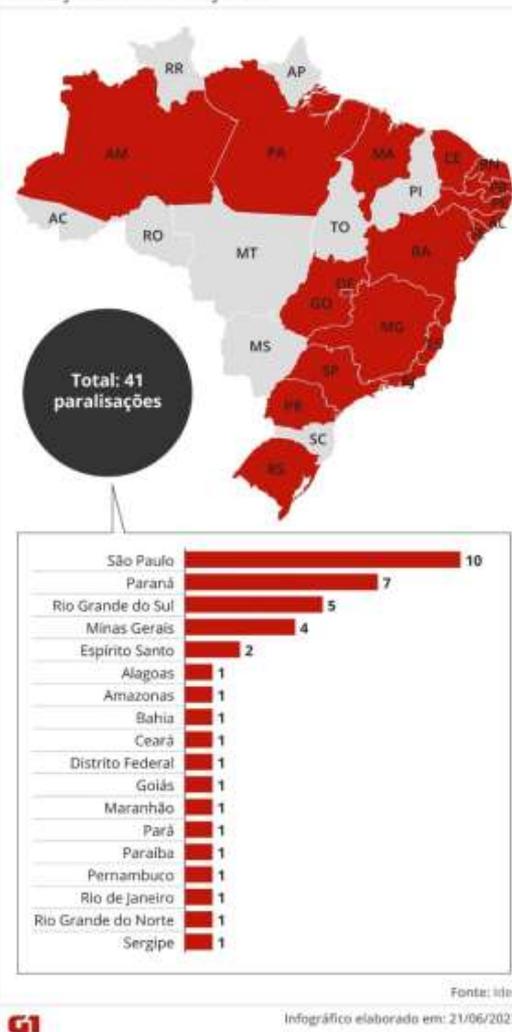
Por Bianca Lima e Léo Arcoverde, GloboNews — Brasília e São Paulo
21/06/2021 17h00 Atualizado há um mês

Em crise agravada pela **pandemia de Covid**, o setor de transporte público no Brasil teve uma greve a cada quatro dias desde janeiro de 2021 até a quinta-feira (17) da semana passada. Foram 41 paralisações em 17 estados e no Distrito Federal, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). São Paulo (10), Paraná (7) e Rio Grande do Sul (5) são os estados onde mais se registraram paralisações (*veja abaixo*).



Greves no transporte público

Entre janeiro e 17 de junho



— Foto: Editoria de Arte / G1

O coordenador de Mobilidade Urbana do Idec, Rafael Calabria, afirma que a pandemia ressaltou as falhas do modelo do transporte público e que as greves são reflexo dos problemas do setor.

Ele cita que, na grande maioria das cidades, o sistema é mantido com o valor obtido pela venda de bilhetes. Como o número de passageiros caiu na pandemia, em razão das medidas de restrição de circulação de pessoas e do risco do contágio, a receita das empresas despencou.

“A pandemia está expondo os erros estruturais que há na gestão do transporte público no Brasil. São contratos que fazem o sistema depender muito da tarifa paga pelo usuário”, explica Calabria.





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Segundo o especialista, o modelo atual encarece a tarifa e torna o sistema dependente de uma lotação mínima para ser rentável.

“A pandemia, que obriga a não ter lotação, tira a fonte de receita do sistema e o torna claramente insustentável, gerando as greves, as crises contratuais e as intervenções que a gente tem visto”, completa Calabria.

A maioria das greves ocorreu no sistema de ônibus urbano, tanto em grandes capitais, **como Belo Horizonte**, onde mais de 20 linhas deixaram de operar temporariamente no fim de abril, quanto em municípios menores, como Paulínia, cidade do interior paulista com pouco mais de 110 mil habitantes, onde os coletivos suspenderam a circulação também em abril.

O levantamento inclui ainda as greves no sistema metroferroviário. Foram os casos das paralisações, em maio, **dos metrô de São Paulo** e do **Distrito Federal**.

O professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pesquisador de estudos urbanos e planejamento do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), **Ciro Biderman**, explica que o setor de transporte público já enfrentava desafios antes da Covid, devido, principalmente, ao crescimento dos aplicativos de transporte de passageiros.

“Com o fenômeno dos aplicativos, o sistema de ônibus urbano começou a perder exatamente as viagens mais lucrativas, que são as mais curtas e que financiam as mais longas, feitas pelas pessoas mais pobres. Então isso já vinha gerando um desequilíbrio financeiro, mas que era contornável”, observa Biderman.

“Na pandemia, porém, a demanda caiu muito e os custos [manutenção, pessoal e combustível] não recuaram na mesma proporção, então o sistema ficou insustentável”, completa. “Acredito que não devam sobreviver, no pós-pandemia, mais do que dez empresas de ônibus em todo país,” conclui.

Falências e prejuízos bilionários

Nos últimos 14 meses, 25 operadoras de ônibus e um consórcio suspenderam as operações de forma temporária ou definitiva ou sofreram intervenção por parte do poder público. Os dados são da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), que contabilizou 76,8 mil demissões no período e perdas de R\$ 14,2 bilhões.

A prefeitura do Rio de Janeiro, por exemplo, **fez uma intervenção no sistema de ônibus rápido** da cidade, o chamado BRT, em março deste ano. Em nota, a prefeitura afirmou que a ação foi necessária devido “à péssima prestação de serviço”. A associação estima que as perdas na arrecadação somem R\$ 11 bilhões desde o que o país começou a registrar os primeiros casos de Covid, entre fevereiro e março do ano passado.

A Supervia, concessionária responsável pelo serviço de trens urbanos no Rio, **entrou com um pedido de recuperação judicial** no início de junho. A empresa deixou de transportar, desde março de 2020, 102 milhões de passageiros e já acumula uma dívida de R\$ 1,2 bilhão.

O especialista também atribui o problema à falta de regulação do setor e às dificuldades financeiras que atinge as empresas.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

“As empresas e as cidades estão reduzindo a frota mais do que o possível pela dificuldade financeira, porque o sistema é mal regulado e depende da tarifa.”

No fim de 2020, o Congresso Nacional aprovou um projeto que destinava R\$ 4 bilhões da União para o serviço de transporte coletivo urbano e metropolitano. O texto, porém, foi vetado integralmente pelo presidente Jair Bolsonaro, a pedido do Ministério da Economia, que alegou questões orçamentárias.

Prefeituras

Levantamento feito pela GloboNews aponta que o prolongamento da pandemia e o desequilíbrio financeiro das empresas vêm tornando o setor cada vez mais dependente de subsídios concedidos pelas prefeituras.

Na cidade de São Paulo, por exemplo, o subsídio para o transporte público totalizou R\$ 2,9 bilhões em 2019. Em 2021, pode ultrapassar os R\$ 4 bilhões, segundo projeção de técnicos da própria prefeitura.

Um relatório preliminar de execução contratual do Tribunal de Contas do Município (TCM) aponta que, em fevereiro de 2020, um mês antes do início da pandemia, o subsídio representava 30,5% da remuneração das concessionárias de transporte em operação na capital paulista. Os outros 69,5% eram oriundos da tarifa.

A Materialização da Crise no Grupo Cattani Sul

O Grupo Requerente mantém com grande esforço o seu quadro de funcionários e seus salários pagos em dia e, mesmo com o agravamento da situação de crise econômico-financeira, evitou dispensar seus colaboradores, uma vez que a despesa é fixa e necessária a prestação dos serviços conforme vimos anteriormente.

Contudo, alguns compromissos financeiros já se encontram em atraso, principalmente em se tratando do pagamento das parcelas dos financiamentos dos ônibus, observando o risco do ingresso de ações de busca e apreensão dos veículos financiados, o que geraria grave desconforto para população que depende destes serviços para deslocamento, sendo o transporte público atividade considerada essencial.

Perda de Receitas do Grupo Cattani Sul

Até o mês de julho de 2021, a redução de passageiros decorrente da Pandemia teve como consequência uma perda efetiva de mais de R\$ 12 milhões de reais, conforme demonstramos no quadro abaixo:





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carretero - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

FATURAMENTO GRUPO CATTANI SUL						
mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	1.177.647	1.245.342	1.279.038	1.363.995	1.280.009	584.637
fevereiro	1.002.393	959.740	1.050.695	1.080.772	1.064.203	512.752
março	1.100.125	1.071.935	1.183.305	1.202.736	703.972	421.002
abril	1.001.163	1.185.065	1.173.514	1.213.342	129.012	490.055
maio	1.045.954	1.088.734	1.170.070	1.129.280	241.328	563.743
junho	958.002	1.070.956	1.055.987	1.064.376	286.966	524.171
julho	1.208.433	1.292.973	1.348.965	1.251.619	312.150	622.352
agosto	1.018.946	1.110.595	1.181.272	1.125.027	361.399	
setembro	1.038.286	1.164.616	1.247.922	1.154.899	453.321	
outubro	1.122.406	1.133.570	1.236.248	1.169.693	546.479	
novembro	1.053.824	1.124.418	1.190.232	1.189.048	527.669	
dezembro	1.344.251	1.455.160	1.490.981	1.406.650	662.643	
	13.071.428	13.903.105	14.608.229	14.351.435	6.569.150	3.718.711
MÉDIA	1.089.286	1.158.592	1.217.352	1.195.953	547.429	531.244

Utilizando como base o ano de 2019, último ano isento dos efeitos da pandemia que teve início em março de 2020, observa-se queda de 54,23% no faturamento do Grupo Cattani Sul.

Ao ser comparado primeiro semestre de 2019 com o primeiro semestre de 2021, observa-se queda de 55,6%, demonstrando que a pandemia desencadeada pela disseminação da Covid-19 ainda é realidade e a noticiada “volta a normalidade” ainda é uma distante realidade.

Conclusão

O Grupo Cattani Sul presta serviços de forma ininterrupta desde 1977, sendo 44 (quarenta e quatro) anos de serviços considerados essenciais, prestados com qualidade e excelência.

Considerando que os serviços são regulados pela ANTT- Agência Nacional de Transporte Terrestres, além dos órgãos estaduais e municipais, e sendo exigência a manutenção ininterrupta das lindas atendidas, a queda no número de passageiros transportados e a consequente queda de mais de 55% no faturamento, além da elevação do custo em mais de 30% do seu principal insumo (óleo diesel), comprovam a inequívoca crise financeira que se instalou no Grupo Cattani Sul.

Embora mantendo a qualidade dos seus serviços, a frota atualizada e as rotas previamente determinadas, após anos de arrocho nas tarifas, de elevação na quantidade de isenções e diminuição de usuários em todo o setor de transporte





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

público de passageiros, a empresa passou a enfrentar dificuldades para equacionar os seus custos elevados, com a gradativa diminuição de suas receitas.

Importante destacar que esse fenômeno não é particular do Grupo Cattani Sul, mas sim de uma crise generalizada em todo o setor de transporte coletivo de passageiros, que vem sofrendo quedas significativas no número de usuários em todo o país³.

Assim, e após meses de rigorosos estudos, readequações, simulações e projeções financeiras, lamentavelmente o Grupo Cattani Sul constatou que não possui condições de continuar a sua operação sem o auxílio de um procedimento que lhe permita renegociar o seu endividamento e proteger seus ativos.

Após inúmeros meses de fechamento de seus balanços e demonstrativos de resultados apontando números negativos, além do agravamento da crise brasileira a níveis catastróficos em razão da notória pandemia enfrentada, o Grupo Requerente pesou a tradição de sua marca, o potencial de recuperação que possui o mercado, a superação da crise política e financeira que o nosso país atravessa, e optou por requerer o benefício constante na Lei 11.101/2005.

Apesar de tudo, acredita-se ser transitória atual situação e que esse estado de gravidade é passageiro, visto já estarem em curso as medidas administrativas e financeiras necessárias ao equilíbrio da receita com suas despesas, para sanear atual situação de crise.

Axiomático que o binômio necessidade (da Recuperação Judicial) e possibilidade (de superação da crise) caminham juntos, e no caso em tela, a necessidade das Requerentes está ligada a sua condição econômica e financeira atual, que somente através do aval da LFRJ poderá retomar seu norte natural, não sucumbindo a um quadro transitório e pontual.

As Requerentes possuem razoável situação patrimonial, ampla estrutura física que permite aumento no faturamento sem grandes investimentos, o segmento em que atuam vem apresentando crescimento, bem como são reconhecidas como referência e possuem boa reputação no mercado.

Do ponto de vista econômico, sem o benefício da recuperação judicial (necessidade) será impossível prosseguir no desenvolvimento de suas atividades, pois nefasto o custo financeiro que vêm suportando. Indubitável que vindo as Requerentes a sucumbir, teremos um player regional relevante desaparecendo do

³ <https://estradao.estadao.com.br/caminhoes/transporte-publico-por-onibus-esta-a-beira-da-falencia-diz-presidente-da-ntu/>





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

mercado, em real e direto prejuízo para economia local, para a geração de empregos, serviços indiretos e tributos.

Certo que o escopo das Requerentes é superar sua situação de crise financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego, dos trabalhadores e dos interesses dos credores, de modo a preservar sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

A possibilidade de as Requerentes superarem atual conjuntura econômica e financeira por que passam, é fato de postulado certo, verdadeiro. Possuem nome, marca, prestam serviços com qualidade e segurança e com mercado grande e inexplorado para ser aberto, para tanto, somente com novel oxigênio, assegurado pela LFRJ, é possível retomar a sintonia do fluxo de caixa (faturamento e pagamentos- receitas e despesas).

Assim, é fato inequívoco enquadrar-se no atual espírito da Lei 11.101/2005 que trata da recuperação judicial, bem como nos requisitos impostos pelo seu artigo 48 para que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50, inciso I.

Portanto, a situação econômico-financeira das Requerentes é incapaz de permitir neste momento a integral satisfação dos interesses dos credores, fato que será plenamente proporcionado com a confecção do Plano de Recuperação Judicial, embora seu patrimônio e sua capacidade sejam inspiradores de total e absoluto respeito, sendo certo que essa situação temerosa é passageira e será superada.

A LFRJ veio ao encontro de salvaguardar quem preenche requisitos mínimos para se reestruturar e o Grupo Requerente tem mais que isto, tem condições reais de voltar a operar com caixa para saldar seus credores e fomentar a economia da região.

VII – DOS DEMAIS DOCUMENTOS À INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei 11.101/2005, art. 51, II a XI).

Em atenção ao disposto no artigo 51, incisos II a XI e seus parágrafos da Lei n. 11.101/ 2005, alterada pela Lei 14.122 de 24 de dezembro de 2020, instruíram o pedido de recuperação judicial com a seguinte documentação:





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Os demais documentos de escrituração contábil e relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em lei, permanecerão à disposição do Juízo, do Administrador Judicial a ser nomeado e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

E, caso assim seja determinado por esse Juízo, serão prontamente depositados em Cartório.

Na melhor doutrina, encontramos os ensinamentos de Fabio Ulhoa Coelho, referindo-se à documentação exigida por lei, nos seguintes termos:

De qualquer forma, se o devedor em estado crítico não tem em mãos a totalidade dos documentos e elementos indispensáveis à regular instrução de seu pedido de recuperação judicial, ele pode incompleto e requerer ao juiz lhe conceda prazo para a complementação (in Comentários a Nova Lei de Falências e de Recuperação de empresas, Saraiva, 6ª edição p. 153).

Assim, os documentos elencados no artigo 51, incisos II a XI e seus parágrafos da Lei n. 11.101/ 2005, estão anexos.

VIII – DOS EFEITOS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO.

O presente pedido de Recuperação Judicial vem atender aos anseios das empresas Requerentes que atravessam momento de crise econômico-financeira e buscam meios para seu soergimento.

Importa salientar, desde já, que todos os débitos existentes até a presente data serão atingidos pela Recuperação Judicial, nos moldes do que dispõe o art. 49 da Lei 11.101/2005: *“Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos”.*

Por sua vez, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial traz efeitos jurídicos imediatos, os quais requer sejam elencados quando da r. Decisão inicial. Vejamos:

VIII.1- Da impossibilidade de restrição de serviços essenciais à atividade empresarial por conta de débitos anteriores ao pedido:





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carretero - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

O art. 49 da Lei 11.101/2005 dispõe que “*Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*”, pelo que se conclui que as dívidas das Requerentes existentes na presente data são atingidas pela Recuperação Judicial.

Por este exato motivo, requer em caráter excepcional que seja determinada a não interrupção dos serviços essenciais prestados às Requerentes, por credores que detenham créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Neste sentido, como exemplo, Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sumulou:

Súmula 57: *A falta de pagamento das contas de luz, água e gás anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento.*

Assim, **requer seja determinada não interrupção de serviços de fornecimento de água, luz, telefone, internet, dentre outros essenciais à atividade, constando a impossibilidade de interrupção da prestação de serviços por tarifas ou contas vencidas ou vincendas até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial.**

VIII.2- Nomeação de Administrador Judicial:

Nos termos do art. 52, I, c.c. art. 21 da Lei 11.101/2005, é necessária nomeação de Administrador Judicial para condução do processo, razão pela qual **requer seja fixada remuneração em importe não superior ao montante de 1% (um por cento) da dívida concursal, a ser satisfeito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.**

VIII.3- Suspensão das Ações e Execuções. Automatic Stay:

Requer ainda, a suspensão de todas as ações e execuções em que as Requerentes figurem como parte, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 6º, parágrafo 4º da Lei 11.101/2005, **valendo a r. Decisão como ofício a ser apresentado nos Juízos em que venham a tramitar os processos.**

VIII.4- Da necessidade de manutenção na posse dos bens objeto de financiamento- Bens essenciais à atividade desenvolvida e indispensáveis a recuperação.

Excelência, as Requerentes detêm bens, que são utilizados para o exercício de sua atividade econômica, objeto de financiamento e em garantia à contratos bancários.





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

O processamento da recuperação judicial suspende o curso de todas as execuções propostas pelos credores, pelo prazo de 180 dias (Lei nº 11.101/05, art. 6º, §4º).

Assim, as Recuperandas não poderão sofrer qualquer ato de tomada dos referidos bens neste período. Todavia, convém desde logo destacar que referidos bens são essenciais para a atividade econômica a justificar a pretensão de manutenção na posse, a fim de possibilitar a continuidade da atividade desenvolvida e o atendimento do plano de recuperação respectivo.

Requer conste da r. Decisão a manutenção na posse pelas Requerentes, dos bens de capital, ainda que gravados com alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio, pelo prazo do *Automatic Stay*.

O Colendo Superior Tribunal de Justiça firmou tal entendimento, através do Enunciado n. 7 do caderno "Jurisprudência Em Teses" (Edição n. 37), a saber:

7) Os bens de capital essenciais à atividade da empresa em recuperação devem permanecer em sua posse, enquanto durar o período de suspensão das ações e execuções contra a devedora, aplicando-se a ressalva final do §3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005.

Acórdãos

AgRg no AREsp 511601/MG, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/08/2014, DJe 22/09/2014

AgRg no CC 127629/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 25/04/2014

Decisões Monocráticas

CC 139190/PE, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 19/03/2015, publicado em 20/03/2015

CC 137003/PA, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/02/2015, publicado em 04/03/2015

AREsp 617650/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/02/2015, publicado em 13/02/2015

AREsp 487535/MG, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/11/2014, publicado em 02/12/2014

AREsp 396777/MS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/06/2014, publicado em 25/06/2014

REsp 1181533/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 30/10/2013, publicado em 12/11/2013

Ou seja, em se tratando de bens essenciais, somente é autorizada a apreensão após o término do *stay period*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU A SUSPENSÃO DOS LEILÕES. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA. INSURGÊNCIA DAS RECUPERANDAS. ALEGAÇÃO DE BENS ESSENCIAIS. DECURSO DO STAY PERIOD. ENUNCIADO Nº 3. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Findo o prazo de stay period, as medidas de expropriação pelo credor titular de propriedade fiduciária poderão ser retomadas, ainda que os bens sejam essenciais à atividade empresarial. Enunciado nº 3 do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. 2. Caso concreto em que já decorreu o prazo de stay period, sendo indeferida sua prorrogação. 3. Agravo de instrumento não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2264916-98.2018.8.26.0000; Relator (a):





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jaú - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2019; Data de Registro: 19/07/2019) (grifo nosso).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO UTILIZADO NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA RECUPERANDA. Impossibilidade. Bem de capital essencial. Suspensão da retirada até o final do stay period. Aplicação do art. 49, §3º, c/c art. 6º, §4º, Lei nº 11.101/05. Inexistência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, a teor do expresso no art. 1.022, CPC. À unanimidade, desacolheram os embargos de declaração. (TJRS; EDcl 0037514-79.2020.8.21.7000; Proc 70083991554; Ijuí; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Luís Augusto Coelho Braga; Julg. 30/04/2020; DJERS 06/05/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NÃO SUBMISSÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEDAÇÃO DA RETOMADA DO BEM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/2005. "STAY PERIOD". COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL QUANTO À CONSTRUÇÃO E ESSENCIALIDADE DOS BENS. PRUDÊNCIA QUE RECOMENDA A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Cuida-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto contra decisão proferida pelo MM. Juiz de direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos autos da ação de busca e apreensão aforada por bradesco administradora de consórcios Ltda. , em desfavor de construtora Souza reis Ltda. - em recuperação judicial. 2. Sustenta o agravante que o veículo, objeto da presente ação de busca e apreensão, é essencial para o cumprimento das atividades da empresa recuperanda. 3. A princípio, cumpre salientar que não se nega que o crédito constituído com garantia de alienação fiduciária não está sujeito à recuperação judicial, nos termos do artigo 49, da Lei nº 11.101/2005, caso da ação de busca e apreensão regulada pelo DL 911/69. Entretanto, é vedada a retomada do bem durante o período de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da mesma Lei. 4. O entendimento pacificado no colendo STJ, destaca que é "impossível o prosseguimento da ação de busca e apreensão sem que o juízo, quanto à essencialidade do bem, seja previamente exercitado pela autoridade judicial competente, ainda que ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005." (STJ agint no aresp 1000655/SP, Rel. Ministro ricardo villas boas cueva, terceira turma, julgado em 8.8.2017, dje 25.8.2017). 5. Portanto, vislumbro que compete ao juízo da recuperação judicial examinar a essencialidade do bem para a empresa recuperanda, uma vez que é o juízo que está mais próximo da causa, possuindo conhecimento das causas da crise econômico-financeira da mesma, tendo acesso aos





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustáquio Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

documentos elencados no art. 51 da Lei nº 11.101/2005. Assim, por prudência, recomenda-se a remessa dos autos da ação de busca e apreensão ao juízo da 2ª vara de recuperação de empresas e falências. 6. Recurso conhecido e provido. (TJCE; AI 0635157-45.2020.8.06.0000; Segunda Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Francisco Darival Beserra Primo; Julg. 25/11/2020; DJCE 01/12/2020; Pág. 163)

Após o transcurso do *stay period*, os processos poderão retomar seu curso, conforme orientação do enunciado n. III⁴ do C. Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Escoado o prazo de suspensão de que trata o § 4º, do art. 6º da Lei nº 11.101/05 (stay period), as medidas de expropriação pelo credor titular de propriedade fiduciária de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor, poderão ser retomadas, ainda que os bens a serem executados sejam essenciais à atividade empresarial.

Observa na planilha abaixo, bem como nas fotografias anexadas a presente que alguns bens essenciais estão alienados fiduciariamente em contratos firmados com instituições financeiras, sendo que sua manutenção em posse das Requerentes é medida imprescindível para o sucesso da presente Recuperação Judicial.

⁴ <http://www.tjsp.jus.br/Download/Rodape/GrupoCamarasEmpresariaisEnunciados.pdf?d=1598378864046>





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eunias Vinicius de Lara Filho - OAB/PR 35.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carretero - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

	PREFIXO	PLACA	ANO	chassi modelo	chassi nº	CARROCERIA	CONDIÇÃO	Contrato que está alienado	ROTAS	Busca e Apreensão
1	205	NFA-8594	2005	Mercedes Benz	9BM6882765B428887	MARCOPOLO SENIOR	LIVRE		Pato Branco / Chapecó - SC	
2	11650	ASX-6020	2010	Scania	9BSK8X200A3661099	Paradiso 1800 DD	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Turismo	
3	11661	LLQ-6592	2011	Scania	9BSK4X200B3690142	Neobus Mega	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Metropolitano Maiópolis / Pato Branco	
4	11662	LQA-4946	2011	Scania	9BSK4X200B3690147	Neobus Mega	alienação CEF	CEF 734-0602.003.00002942-1	Locado para transporte urbano	
5	11663	KVN-9446	2011	Scania	9BSK4X200B3690166	Neobus Mega	alienação CEF	CEF 734-0602.003.00002942-1	Metropolitano Vitorino / Pato Branco	
6	11682	AWP-7549	2013	Scania	9BSK4X200C3811555	Paradiso G7 1050	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Pato Branco / Cascavel	
7	11701	AZK-7994	2014	Scania	9BSK6X200E3865357	Paradiso G7 LD1600	alienação CEF	CEF 14.0602.690.0000217/86 reneg	Francisco Beltrão / Curitiba	
8	11702	AZK-7991	2014	Scania	9BSK6X200E3861413	Paradiso G7 LD1600	alienação CEF	CEF 14.0602.690.0000217/86 reneg	Francisco Beltrão / Curitiba	
9	11751	BDZ-4E12	2020	Scania	9BSK4X200L3963535	Paradiso G7 1200	CDC Moneo	MONEO CCB 705823/0	Pato Branco / Cascavel	autos 000717150.2021.8.16.0131
10	31624	AOP-5921	2007	Volkswagem	9BWR182W87R710533	CIFERAL TORINO	LIVRE		Metropolitano Marmeleiro/Fco.Beltrão	
11	31675	AVN-9447	2012	Volkswagem	9532L82W7CR235202	Viaggio G7 1050	alienação Sicredi	Sicredi B70732477-5	Palmas / Pato Branco	
12	31676	AVN-6598	2012	Volkswagem	9532L82W8CR235211	Viaggio G7 1050	alienação Sicredi	Sicredi B70732477-5	Utilizado quando outros veículos estão em manutenção	
13	41562	AJX-3236	2001	Mercedes Benz	9BM3820731B259947	VIAGGIO 1050	consorcio Rodobens	consórcio	Barracão / Foz do Iguaçu	
14	41581	AKX-6180	2003	Mercedes Benz	9BM6642383B335273	PARADISO 1200 LEITO	LIVRE		Utilizado quando outros veículos estão em manutenção	
15	41600	AML-9163	2004	Mercedes Benz	9BM6340614B398447	Paradiso 1800 DD	Alienação Rodocredito	COOP CRED Evoluta 00.017.590	Turismo e Pato Branco / Foz do Iguaçu	
16	41601	ANF-5721	2005	Mercedes Benz	9BM6340615B451650	Paradiso 1550 LD	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Pato Branco / Foz do Iguaçu	
17	41602	ANF-5727	2005	Mercedes Benz	9BM6340615B451668	Paradiso 1550 LD	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Pato Branco / Foz do Iguaçu	
18	41617	ANX-8554	2006	Mercedes Benz	9BM3840786B484315	Viaggio 1050	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Pato Branco / Capanema	
19	41625	AOU-2821	2007	Mercedes Benz	9BM3840787B528689	Viaggio 1050	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Pato Branco / Capanema	
20	41649	NDW-4134	2009	Mercedes Benz	9BM3821769B643787	Spectrum Road 370	alienação Sicredi	Sicredi B70732477-5	Pato Branco / Chapecó - SC	
21	41664	NST-0484	2011	Mercedes Benz	9BM384067BB780571	Ideale 770	alienação moneo	MONEO CCB 705823/0	Locação	autos 000717150.2021.8.16.0131
22	41666	ATU-0418	2011	Mercedes Benz	9BM634061AB744007	PARADISO G7 1200	alienação CEF	CEF 734-0602.003.00002942-1	Pato Branco / Foz do Iguaçu	
23	41667	AUQ-2347	2011	Mercedes Benz	9BM634061AB705952	PARADISO G7 1600	alienação Sicredi	Sicredi B70732477-5 e C02230615-0	Pato Branco / Foz do Iguaçu e Turismo	
24	41668	AUP-4G16	2011	Mercedes Benz	9BM634061AB714009	PARADISO G7 1600	alienação moneo	MONEO CCB 705823/0	Pato Branco / Cascavel e Turismo	autos 000717150.2021.8.16.0131
25	41683	AWZ-4710	2013	Mercedes Benz	9BM382177DB882778	PARADISO G7 1050	Itau	ITAU 884123832005 reneg	Fretamento Paraná	
26	41684	AWZ-4708	2013	Mercedes Benz	9BM382177DB883073	PARADISO G7 1050	Itau	ITAU 884123832005 reneg	Fretamento Paraná	
27	41685	AXC-7742	2013	Mercedes Benz	9BM382177DB903196	Neobus NR360	Itau	ITAU 884123832005 reneg	Fretamento Paraná	
28	41686	AYA-6657	2013	Mercedes Benz	9BM634011CB852798	Paradiso G7 1200	alienação CEF	CEF 14.0602.690.0000216/03 reneg	Fretamento Paraná	
29	41687	AYA-6658	2013	Mercedes Benz	9BM634011CB853762	Paradiso G7 1200	alienação CEF	CEF 14.0602.690.0000216/03 reneg	Fretamento Paraná	
30	41703	BAC-4673	2015	Mercedes Benz	9BM382177GB021187	Paradiso G7 1200	alienação bradesco	Bradesco ctr 320342021	Fretamento Paraná	
31	41750	BVD-3197	2020	Mercedes Benz	9BM634081LB134464	Paradiso G7 1800	CDC Banco Moneo	MONEO CCB 705823/0	Turismo	autos 000717150.2021.8.16.0131
32	51630	APV-0840	2008	Volvo	9BVS5L5208E321311	Paradiso 1200	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Francisco Beltrão / Foz do Iguaçu	
33	51631	APV-0864	2008	Volvo	9BVS5L5228E321312	Paradiso 1200	alienação SICOOB	SICOOB UNICOOB 27724-037420-3	Francisco Beltrão / Foz do Iguaçu	

O legislador não atribuiu um conceito à essencialidade, pois este suporte fático é peculiar à cada caso concreto. Entretanto, não há dúvida sobre o comando normativo de proteção de um ativo quando realmente essencial para atividade da empresa.

A probabilidade do direito do Grupo Requerente está retratada nos recentes entendimentos apontados, bem como nas fotografias que demonstram utilização dos bens no desempenho de suas atividades.

O risco ao resultado útil do processo refere-se ao fato de que na hipótese de não concessão da medida postulada, corre-se o risco de que os credores ingressem com medidas executivas e expropriatórias, subtraindo ativos e desfalcando o patrimônio das Requerentes, justo no momento em que mais precisam.

Tal situação já é realidade, nos autos n. 0007171-50.2021.8.16.0131 em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca restou determinada apreensão de três ônibus de propriedade do Grupo Cattani Sul:





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eduardo Otton de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

PROJUDI - Processo: 0007171-50.2021.8.16.0131 - Ref. mov. 12.1 - Assinado digitalmente por Flavia Moñ de Lima
14/09/2021: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI

Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)98822-5042 - Plantão - e-mail:
"cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46)
32254501 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007171-50.2021.8.16.0131

Processo: 0007171-50.2021.8.16.0131
Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$2.102.436,75
Autor(s): • BANCO MONEO S/A
Réu(s): • CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

1. Tendo em vista que a notificação extrajudicial foi devidamente remetida ao endereço constante no contrato, está configurada a mora do devedor.

Portanto, documentalmente provada como está a mora, defiro liminarmente a medida postulada. Expeça-se mandado de busca e apreensão dos veículos dados em garantia fiduciária descrito na petição inicial, depositando-se o bem ao autor ou de terceira pessoa por ele indicada (Decreto-Lei 911/69, artigo 3º, caput), após o transcurso do prazo de cinco dias para manifestação do requerido.

2. Efetivada a medida, cite-se à parte ré para, em quinze dias, oferecer resposta, consignando o prazo de cinco dias para purgar a mora com pagamento integral da dívida. Desde logo arbitro 5% de honorários advocatícios sobre o valor atualizado da causa, para fins de imediata purgação de mora.

2.1 Tendo em vista o art. 24 do Decreto Judiciário nº 400/2020, deve ser apontado pelo réu e pelo procurador que constituir, os respectivos endereços eletrônicos (e-mails) e, facultativamente, o número do aplicativo para recebimento de mensagens instantâneas e o número do telefone, mediante petição apartada a ser incluída em movimento do Sistema PROJUDI.

Informe-se que, caso o réu ou o advogado não disponha de algum dos dados mencionados, deve-se informar a este juízo.

2.2 Por fim, inclua-se, também, no mandado a informação de que a pessoa em grupo de risco da COVID-19 participará da audiência por videoconferência, salvo determinação expressa em sentido contrário, devendo ela informar previamente ao Juízo sobre a sua condição para as providências cabíveis.

3. Anote-se no mandado que, não havendo contestação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Código Processo Civil, art. 344).

4. Findo o prazo "in albis" para apresentação de manifestação nos cinco primeiros dias que se seguirem ao cumprimento da liminar, nomeio o credor como depositário fiel do citado bem, autorizando-o a assinar o termo de depósito por meio de seu representante legal, bem como, a proceder à remoção do bem mediante o pagamento de custas específicas ao depositário.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8JL TVECS BCYXT UUKTR





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustacio Ostra de Lara Filho - OAB/PR	26.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

PROJUDI - Processo: 0007171-50.2021.8.16.0131 - Ref. mov. 12.1 - Assinado digitalmente por Flavia Molfi de Lima
14/09/2021: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

5. Se, por ventura, for apresentada manifestação pelo Requerido, tornem os autos conclusos para apreciação e deliberação.

6. Autorizo o Senhor Oficial de Justiça a proceder, em sendo necessário, de acordo com o que prevê o artigo 212, §2º, do Código Processo Civil e requisitar reforço policial, arrombamento.

7. Indefiro o pedido para que os autos tramitem em segredo de justiça, pois tal medida é excepcional e não possui previsão legal.

8- Indefiro, por ora, o pedido de circulação do veículo, eis que entendo que tal medida somente é necessária, na hipótese de restar frustrada a busca e apreensão.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

FLÁVIA MOLFI DE LIMA

Juiza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.889V.3001P.U.63GJIS.832JA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.889V.3001P.U.63GJIS.832JA





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eunice Ota de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Schen - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusiani Carreiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

PROJUDI - Processo: 0007171-50.2021.8.16.0131 - Ref. mov. 17.1 - Assinado digitalmente por Paulo Cesar Caruso:23292067987
15/09/2021: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado de Busca e Apreensão e Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI
Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)98822-5042 - Plantão - e-mail:
"cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46)
32254501 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br
Autos nº. 0007171-50.2021.8.16.0131

Processo: 0007171-50.2021.8.16.0131
Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$2.102.436,75
Autor(s):

- BANCO MONEO S/A (CPF/CNPJ: 07.441.209/0001-30) Avenida Rio Branco, 4889 4º andar - Ana Rechi - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.060-145

Réu(s):

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CPF/CNPJ: 77.472.371/0001-09) BARAO RIO BRANCO, 343 - Centro - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-100

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora **FLAVIA MOLFI DE LIMA**, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Manda o Senhor Oficial de Justiça/Técnico Judiciário, em cumprimento ao presente mandado, estando devidamente assinado e expedido nos autos acima mencionados, proceda à **BUSCA E APREENSÃO** do seguinte bem: "Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1600 2010/2010 - CHASSI 9BM634061AB714009 - PLACA AUP4G16; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/IDEALE 2011/2011 - CHASSI 9BM384067BB780571 - PLACA NST0484; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1200 2020/2020 - CHASSI 9BSK4X200L3963535 - PLACA BDZ4E12; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1800DD 2020/2020 - CHASSI 9BM634081LB134464 - PLACA BDV3197", entregando em seguida ao(s) Autor(es) BANCO MONEO S/A, para figurar como depositário(a) do bem, devendo cumprir o que dispõe o artigo 859 do Código de Processo Civil (O depositário lavrará auto, descrevendo minuciosamente todos os bens e registrando quaisquer ocorrências que tenham interesse para sua conservação).

Proceda ainda à **CITAÇÃO** do(n)s Réu(s) acima qualificado, para, querendo, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, apresentar resposta, consignando-se que, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pela autora na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, sendo que, mesmo utilizando-se dessa última faculdade, poderá apresentar resposta, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (cf. Dec.-Lei n.º 911/69, artigo 3.º, §§ 2.º, 3.º e 4.º, todos com redação determinada pela Lei n.º 10.931/2004), advertindo-o(s) de que a ausência de manifestação importará nos efeitos da revelia (artigos 344, do Código de Processo Civil), notificando -se também eventuais cobrigados.

"Tendo em vista o art. 24 do Decreto Judiciário n.º 400/2020, deve ser apontado pelo réu e pelo procurador que constituir, os respectivos endereços eletrônicos (e-mails) e, facultativamente, o número do aplicativo para recebimento de mensagens instantâneas e o número do telefone, mediante petição apartada a ser incluída em movimento do Sistema PROJUDI. Informe-se que, caso o réu ou o advogado não disponha de algum dos dados mencionados, deve-se informar a este juízo.

Informe-se que a pessoa em grupo de risco da COVID-19 participara da audiência por videoconferência, salvo determinação expressa em sentido contrário, devendo ela informar previamente ao Juízo sobre a sua condição para as providências cabíveis."

Obs: Autorizo o Senhor Oficial de Justiça a proceder, em sendo necessário, de acordo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P-JZRL UX9Z9 FVRFEX PGYIIB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-J8JL TVECS BCYXT UUKTR





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustáquio Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Ou seja, diante da apreensão dos três ônibus, o Grupo Requerente teve que paralisar parcialmente suas atividades.

O Grupo está na iminência de sofrer apreensão de outros três veículos alienados fiduciariamente a Caixa Econômica Federal.

A referida credora ingressou com Ação de Busca e Apreensão n. 5003623-16.2021.4.04.7012 em face da empresa CASATUR LOGÍSTICA LTDA em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, requerendo apreensão dos veículos Marca/Modelo SCANIA MEGA NEOBUS, cor BRANCA, chassi nº 9BSK4X200B3690166, ANO FAB/ANO MOD 2011/2011, PLACA KVN9446, RENAVAM 00366668846; Marca/Modelo SCANIA MEGA NEOBUS, cor BRANCA, chassi nº 9BSK4X200B3690147, ANO FAB/ANO MOD 2011/2011, PLACA LQA4946, RENAVAM 00366687298; Marca/Modelo M.BENZ/MPOLO PARADISO R, cor BRANCA, chassi nº 9BM634061AB744007, ANO FAB/ANO MOD 2010/2010, PLACA, ATU0418, RENAVAM 00309126037.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8JL TVECS BCYXT UUKTR





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 26.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA __ª VARA FEDERAL DE PATO BRANCO –
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: juricl13@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal e Jurídico Regional na Rua Visconde de Nacar, nº 1.440, Centro, CEP 80410-201, em Curitiba/PR, onde recebe intimações e citações, por seu procurador, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

com fulcro no procedimento especial previsto no Decreto-Lei nº 911/69 e Lei 4.728/65, em face de:

CASATUR LOGISTICA LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.156.145/0001-01, com endereço à Rua Barão do Rio Branco nº 343 – Sala 1, Baixada Industrial, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-100

GILSON ANTONIO DAL PONTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.108.710-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.208.309-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier nº 272, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.505-020.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525



JOELSON CATTANI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.147.418-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 706.959.979-04, residente e domiciliado à Rua Jaime Duarte Leal nº 59, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-660.

NEIDES PORTELA CATANI, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.750.841-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 859.084.019-00, residente e domiciliada à Rua Itacolomi nº 425 – Apto. 401, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050.

Ressalte-se que a empresa Requerida pode ser citada tanto no endereço supra, como no endereço de seus representantes/avalistas, que são seus litisconsortes passivos na presente demanda, e vice-versa.

DOS FATOS

A presente ação tem por objeto o(s) seguinte(s) contrato(s):

- Contrato: **14.0602.734.0002060/05**

Mostra-se oportuno esclarecer que no contrato da operação GIROCAIXA FACIL (734-0602.003.00002942-1) é disponibilizado ao cliente uma linha de crédito pré-aprovada, que pode ser utilizada em uma única vez ou em múltiplas operações contratadas nos canais disponíveis; neste caso, a Requerida contratou originalmente a operação 734, que recebeu o número 14.0602.734.0001901/76, posteriormente liquidado com o pagamento do valor de R\$ 507.791,00 (Quinhentos e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais), de forma concomitante à contratação de nº 14.0602.734.0002060/05, como comprovam os documentos juntados.

Cumpra-se ressaltar, ainda, que o contrato nº **14.0602.734.0002060/05** que é objeto da presente demanda, formalizado em 11/03/2020, no valor de R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) resultou no crédito em conta do valor de R\$ 427.209,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Nove Reais), como se vê do extrato em anexo; em virtude da concomitante liquidação do contrato anterior já mencionado, nº 14.0602.734.0001901/76, conforme "tela de liquidação" em anexo.

O crédito em questão está garantido pelos bens abaixo descritos, os quais, em razão do contrato, foram gravados em favor da credora com a cláusula de alienação fiduciária, conforme se verifica do documento extraído do DETRAN.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 26.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Os bens dados em alienação fiduciária possuem as seguintes características:

- Marca/Modelo SCANIA MEGA NEOBUS, cor BRANCA, chassi nº 9BSK4X200B3690166, ANO FAB/ANO MOD 2011/2011, PLACA KVN9446, RENAVAM 00366668846.
- Marca/Modelo SCANIA MEGA NEOBUS, cor BRANCA, chassi nº 9BSK4X200B3690147, ANO FAB/ANO MOD 2011/2011, PLACA LQA4946, RENAVAM 00366687298.
- Marca/Modelo M.BENZ/MPOLO PARADISO R, cor BRANCA, chassi nº 9BM634061AB744007, ANO FAB/ANO MOD 2010/2010, PLACA, ATU0418, RENAVAM 00309126037.

A parte-ré se obrigou ao pagamento do número de prestações mensais e sucessivas mencionadas no contrato, com vencimento da primeira prestação na data apontada nos anexos documentos.

Obrigou-se, na hipótese de inadimplência da obrigação, ao pagamento, além do principal, dos encargos contratuais pactuados, conforme cálculos anexos.

Deixou, no entanto, de pagar as prestações, dando ensejo à sua constituição em mora, conforme demonstram os anexos documentos e uma vez esgotadas todas as tentativas amigáveis para a composição da dívida, se viu compelida a Autora a intentar a presente ação.

DO DIREITO

Os documentos apresentados com a inicial bem demonstram o direito da credora de manejar a presente ação.

Quando o devedor/fiduciante não efetua o pagamento do financiamento, autoriza a lei que o credor fiduciário interponha ação de busca e apreensão.

Neste sentido, o artigo 3º do Decreto-Lei 911/69:

Artigo 3º: O Proprietário Fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Otta de Lara Filho - OAB/PR 26.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525



Efetuada a busca e apreensão dos bens, consolida-se a propriedade plena em favor do credor, que fica autorizado a vender os bens judicial ou extrajudicialmente, conforme preveem o artigo 1º e 2º do Decreto-Lei 911/69 (que alterou o artigo 66 da Lei 4.728/65):

Artigo 1º, §4º: No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

Artigo 2º: No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

Ainda, caso não localizados os bens alienados fiduciariamente, e considerando a ausência de efetividade na conversão em depósito, visto a impossibilidade de prisão civil do devedor, bem como em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, é autorizado pelo DL 911/69 o prosseguimento da demanda sob a forma de execução forçada, nos termos do previsto em seu artigo 5º:

Art. 5º. Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se for o caso, ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Assim, configurado o inadimplemento e a mora dos Requeridos, é perfeitamente possível a medida ora pleiteada.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, considerando que a pretensão da CAIXA, ora Requerente, encontra fundamento nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil de 2002 e no Decreto-lei nº 911/69, requer:

- a) sejam determinados liminarmente:
- i) o bloqueio dos r. veículos, com ordem de restrição TOTAL, via RENAJUD; e,





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustacio Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525



ii) a busca e apreensão dos veículos mencionados na presente, conforme contrato anexo, em qualquer lugar onde for encontrado, expedindo-se o competente mandado, devendo o Senhor Oficial de Justiça entregar o bem ao depositário da Requerente que será indicado após contato.

a1) O Oficial de Justiça deverá contatar a empresa Organizadora VIP Leilões, a fim de combinar os detalhes da busca e apreensão bem como indicação do Fiel Depositário:

Preposto para Busca, apreensão e remoções.

Amanda Carvalho Escórcio Lages Rebelo

CPF.: 018.893.563-01

Email: amanda@vipmais.com.br

Telefone: (98) 98168-0202

b) a citação pessoal dos Requeridos para que, querendo, apresentem resposta no prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia;

c) seja cumprido o mandado de busca e apreensão, com a expedição de ofício ao Departamento de Trânsito (DETRAN) para que proceda ao bloqueio dos r. veículos em seus sistemas e com a consolidação da propriedade dos bens em favor da autora;

d) se necessário, seja autorizada a utilização de força policial para a busca e apreensão, facultando-se, ainda, ao Oficial de Justiça a prática de atos nas condições previstas pelo artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil;

e) Cumprido o mandado de busca e apreensão, com a entrega dos bens ao depositário, seja determinada por esse Douto Juízo, a expedição de ofício ao Departamento de Trânsito (DETRAN) para que consolide a propriedade dos veículos em nome desta credora, alterando-se os cadastros existentes naquele Departamento.

f) seja o presente julgado procedente, tomando definitiva a medida liminar requerida, consolidando nas mãos da Requerente o domínio e a posse plena e exclusiva dos veículos, condenando-se os Requeridos ao pagamento das despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações contratuais e legais;





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525



g) se não localizados os bens mencionados, requer, desde já, com fundamento no artigo 5º do Decreto-lei nº 911/69, a conversão do pedido de busca e apreensão em execução forçada, com a expedição de novo mandado de citação, para que a parte-ré efetue o pagamento da dívida, nos termos do artigo 829 do CPC.

Por fim, manifesta a CAIXA a sua opção pela NÃO REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ou de mediação, nos termos do art. 319, VII do CPC.

Ressalte-se que os Requeridos poderão comparecer a qualquer agência da CAIXA, caso tenham interesse em renegociar/liquidar a dívida objeto da presente ação.

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 1.108.754,72** (Um Milhão, Cento e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Termos em que,
pede deferimento.

Londrina, 24 de Agosto de 2021.

Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti
OAB/SP 140.659





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

No referido processo, o mandado está na iminência de ser expedido.

Assim, caso sejam apreendidos os demais bens, as atividades das Requerentes serão totalmente paralisadas, inviabilizando, assim, o objetivo da Recuperação Judicial, que é a superação da grave crise econômico-financeira do devedor.

Assim preconizam os Ilustres Doutrinadores Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo, na obra Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência⁵:

Entretanto, não se permite durante o stay period, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, privilegiando-se a função social da empresa. Essa regra se aplica até mesmo para os credores titulares de garantias fiduciárias.

Percebe-se dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários o reconhecimento da necessidade de evitar que execução e ações individuais, ainda que supostamente não sujeitas ao concurso de credores, como a alienação fiduciária, comprometam a finalidade da recuperação judicial, respaldando o preceito jurídico da proteção dos bens essenciais para atividade empresarial.

Todavia, mesmo com a determinação do *stay period* e a jurisprudência consolidada do STJ sobre a competência do Juízo da recuperação judicial para deliberar sobre a essencialidade dos bens de propriedade ou posse da Recuperanda, a realidade tem demonstrado a existência de diversos atos de constrição patrimonial contra a devedora emanados de Juízos diversos, por provocação de credores sujeitos ou não à recuperação judicial.

Essa situação, além de ocasionar um imenso número de conflitos de competência desnecessários diante do entendimento já consolidado do STJ, compromete o fluxo de caixa e as atividades operacionais da atividade em recuperação, em razão da paralisia que se impõe sobre o bem no caso concreto, impedindo sua utilização justamente no momento de maior necessidade da Recuperanda, além de tumultuar o ambiente de negociação buscado pela Lei 11.101/2005, que se faz presente durante o processamento da recuperação judicial.

Toda e qualquer discussão acerca da essencialidade de bens deve ser travada no bojo da demanda de Recuperação Judicial, de modo a evitar atos que possam comprometer a continuidade da atividade empresarial.

⁵ Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Leo 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo- Curitiba: Juruá, 2021. 147 p.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eduardo Vieira de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carreiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

Assim, seja pela previsão contida no art. 49, caput e parágrafo 3º, seja pela obrigação *ex vi legis* contida no art. 6º, caput, todos da Lei 11.101/2005, qualquer ato de credor, sujeito ou não à recuperação judicial, que busque pagamento fora dos termos da recuperação judicial ou excussão de bens essenciais à atividade, respectivamente, através de medidas adotadas em Juízos diversos que não o recuperacional, estará violando determinação legal e judicial, em absoluta contrariedade aos postulados da boa-fé e da cooperação processual, de modo a configurar ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsão do inciso IV do art. 77 do CPC.

Assim, requer seja consignada atribuição exclusiva desde d. Juízo para fins de avaliação de todo e qualquer ato que importe em constrição de patrimônio das empresas em Recuperação Judicial.

Por fim, pugna, desde já, seja declarada a essencialidade dos veículos de placas NFA-8594, ASX-6020, LLO-6592, LQA-4946, KVN-9446, AWP-7549, AZK-7994, AZK-7991, BDZ-4E12, AOP-5921, AVN-9447, AVN-6598, AJX-3236, AKX-6180, AML-9163, ANF-5721, ANF-5727, ANX-8554, AOU-2821, NDW-4134, NST-0484, ATU-0418, AUQ-2347, AUP-4G16, AWZ-4710, AWZ-4708, AXC-7742, AYA-6657, AYA-6658, BAC-4673, BVD-3197, APV-0840, APV-0864, determinando a manutenção na posse das Requerentes dos referidos bens essenciais, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens essenciais à atividade econômica, nos termos da fundamentação aludida.

No que se refere aos bens já apreendidos nos autos n. 0007171-50.2021.8.16.0131, considerando a necessidade de manter as atividades das Requerentes em pleno funcionamento, requer seja declarada essencialidade e nomeada a Cattani Sul depositária fiel dos veículos apreendidos (Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1600 2010/2010 - CHASSI 9BM634061AB714009 - PLACA AUP4G16; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/IDEALE 2011/2011 - CHASSI 9BM384067BB780571 - PLACA NST0484; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1200 2020/2020 - CHASSI 9BSK4X200L3963535 - PLACA BDZ4E12; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1800DD 2020/2020 - CHASSI 9BM634081LB134464 - PLACA BDV3197), que devem ser mantidos em sua posse, enquanto perdurar o *stay period*.

Ainda, no que diz respeito a Ação de Busca e Apreensão n. 5003623-16.2021.4.04.7012 movida pela Caixa Econômica Federal em face da empresa CASATUR LOGÍSTICA LTDA em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, requer conste na decisão inaugural determinação de suspensão do





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

processo, em razão da necessidade de manter as atividades do Grupo em desenvolvimento.

Requer, ainda, sejam os credores advertidos da necessidade de abstenção da busca de atos de constrição de bens contra as Recuperandas, em Juízo diversos, sob pena de aplicação da sanção contida no parágrafo 2º do art. 77 do CPC, consistente em imposição de multa de até 10% do valor da causa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal.

VIII.5 – Da dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício da atividade:

O próprio art. 52, II, da Lei 11.101/2005 aponta que se “*determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades*”.

Requerem, neste momento, a dispensa das referidas certidões negativas para que as Requerentes continuem exercendo suas atividades.

VIII.6- Da apresentação de contas demonstrativas mensais e relatórios mensais de atividades através de incidentes:

É sabido que o art. 52, IV, da Lei 11.101/2005 determina a “*apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial*”, enquanto o art. 22, II, c, da mesma Lei determina a apresentação de Relatório Mensal das Atividades do devedor.

Contudo, e a fim de evitar tumulto processual, requerem sejam formados, pela Serventia, incidentes processuais específicos para tal finalidade, cadastrando-se a Requerente e o d. Administrador a ser nomeado.

Da mesma forma, requerem que eventuais incidentes de apresentação de balancetes mensais, pedidos de habilitação, dentre outros, sejam igualmente tomados em apartado.

IX – TUTELA DE URGÊNCIA- ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO.

Prevê o art. 6º, parágrafo 12 da Lei 11.101/05, alteração trazida pela Lei 14.112/2020, a possibilidade de o juiz antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.

*Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
(...)*





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eurico Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

§ 12. Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.

É sabido que o simples protocolo de um pedido de recuperação judicial gera efeitos catastróficos na situação da empresa, uma vez que em razão da ânsia de alguns credores poderá vir a ter suas contas bloqueadas, bens essenciais apreendidos, inviabilizando, assim, todo procedimento recuperacional.

Por esse motivo, visando salvaguardar situação da empresa em crise a Lei 14.112/2020, inseriu o parágrafo 12 ao art. 6º, autorizando a antecipação dos efeitos do processamento da Recuperação Judicial.

Nesse sentido, é o comentário dos Renomados Doutrinadores Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo:

A Lei 11.101/2005, art. 6º, §12 estabelece que o magistrado, quando respeitado o contido no CPC/2015, art. 300, poderá deferir tutela de urgência para antecipar, total ou parcialmente, os efeitos do processamento da recuperação judicial. Esse expediente poderá ser utilizado quando da determinação da constatação prévia, para conceder proteção ao devedor enquanto é feita a aferição do cumprimento dos requisitos legais para deferimento definitivo do processamento ou indeferimento da inicial.

Essa disposição legal é de essencial importância para a proteção das empresas que buscam em juízo a recuperação judicial. Isso porque o simples protocolo do pedido acarreta em uma verdadeira corrida ao ouro, com o ajuizamento de ações pelos credores em busca de seus direitos, antes de o juízo conceder a suspensão prevista na Lei 11.101/2005, art. 6º, § 4º. Ao possibilitar a suspensão antes mesmo de ser deferido o processamento da recuperação judicial a lei protege a devedora e assegura o ao juízo a tranquilidade de não colocar em processamento recuperação judicial de empresa cuja situação esteja irregular⁶.

A tutela de urgência poderá ser antecipada, tal como prevê o parágrafo 12 ao art. 6º, desde que estejam presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, conforme disposição do artigo 300 do CPC/15:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

⁶ Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo- Curitiba: Juruá, 2021. 72 p.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustáquio Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

§ 1o Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2o A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3o A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Assim, para concessão da medida devem estar presentes os seguintes requisitos: 1) probabilidade do direito; e 2) perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

In casu, a probabilidade do direito resta evidenciada pela exposição da situação de crise das Requerentes, documentação acostada aos autos, bem como pelos recentes entendimentos de nossos Tribunais.

Por sua vez, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo é evidente, tendo em vista que se não houver antecipação dos efeitos do processamento do pedido, no caso de ser determinada realização de perícia prévia, as Recuperandas terão os serviços essenciais cortados, contas correntes bloqueadas, bens essenciais apreendidos, impossibilitando, assim, a continuação de suas atividades e colocando em xeque o êxito do presente feito.

Inclusive, o perigo de dano pode ser retratado pela decisão proferida nos autos de busca e apreensão n. 0007171-50.2021.8.16.0131 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, na qual restou determinada apreensão de diversos veículos de propriedade do Grupo Requerente.

Desta forma, caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de realização de perícia prévia, requer sejam antecipados os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, especialmente no que diz respeito a determinação de suspensão de todas as ações e execuções em trâmite e declaração da essencialidade dos bens elencados na exordial, visando proteger as atividades das Recuperandas até que se tenha o efetivo despacho deferindo o processamento do pedido.

X – DO REQUERIMENTO FINAL.

Ante o exposto, e uma vez que cumpridos pelo **GRUPO CATTANI SUL** todos os pré-requisitos e pressupostos exigidos para postular o presente pedido de Recuperação Judicial, requer a Vossa Excelência:





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustáquio Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

a) receber o presente pedido de Recuperação Judicial e, no caso de entender pela necessidade de realização da perícia prévia, **conceder a tutela de urgência pleiteada**, antecipando os efeitos do processamento da Recuperação Judicial, conforme autoriza o art. 6º, § 12 da LRF, para o fim de suspender o curso de todas as ações e execuções propostas em face das devedoras bem como declarar a essencialidade dos bens elencados na exordial, objetivando proteger as atividades das empresas Requerentes;

a.1) requer conste especificamente na decisão inaugural necessidade da imediata suspensão da Ação de Busca e Apreensão n. 5003623-16.2021.4.04.7012 movida pela Caixa Econômica Federal em face da empresa CASATUR LOGÍSTICA LTDA, servindo a decisão como ofício para comunicação ao Juízo da 1ª Vara Federal de Pato Branco/PR., **determinando a manutenção na posse das Requerentes dos veículos apreendidos, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens essenciais à atividade econômica, nos termos da fundamentação aludida;**

b) seja deferido, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/2005, o processamento da Recuperação Judicial do GRUPO CATTANI SUL;

c) Juntamente com o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, requer:

c.1) seja autorizada consolidação substancial, diante do preenchimento dos requisitos do art. 69-J da LRF, a fim de ser aceito Plano de Recuperação Judicial único entre as empresas, com comunhão entre ativos e passivos, apresentação de Quadro Geral único, bem como Assembleia Geral de Credores e votação de forma unificada;

c.2) seja determinada não interrupção dos serviços essenciais prestados às Requerentes, por credores que detenham créditos sujeitos à Recuperação Judicial;

c.3) seja nomeado Administrador Judicial, a teor do art. 52, I, c.c. 21 da Lei 11.101/2005, fixando remuneração não superior ao montante de 1% (um por cento) do valor da dívida concursal, a ser satisfeito em 36 (trinta e seis) parcelas;

c.4) seja determinada suspensão de todas as ações e execuções, que tiverem sido ajuizadas contra as Requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/205, bem como o desbloqueio dos ativos em nome das devedoras em quaisquer execuções em andamento, cujos créditos estiverem inseridos na presente Recuperação Judicial;





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduarda Vieira de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

c.5) seja consignada atribuição exclusiva desde d. Juízo para fins de avaliação de todo e qualquer ato que importe em constrição de patrimônio das empresas em Recuperação Judicial;

c.6) seja declarada a essencialidade dos veículos de placas NFA-8594, ASX-6020, LLO-6592, LQA-4946, KVN-9446, AWP-7549, AZK-7994, AZK-7991, BDZ-4E12, AOP-5921, AVN-9447, AVN-6598, AJX-3236, AKX-6180, AML-9163, ANF-5721, ANF-5727, ANX-8554, AOU-2821, NDW-4134, NST-0484, ATU-0418, AUQ-2347, AUP-4G16, AWZ-4710, AWZ-4708, AXC-7742, AYA-6657, AYA-6658, BAC-4673, BVD-3I97, APV-0840, APV-0864, determinando a manutenção na posse das Requerentes dos referidos bens essenciais, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens essenciais à atividade econômica, nos termos da fundamentação aludida;

c.7) No que se refere aos bens já apreendidos nos autos n. 0007171-50.2021.8.16.0131, considerando a necessidade de manter as atividades das Requerentes em funcionamento, requer seja declarada essencialidade e nomeada a Cattani Sul depositária fiel dos veículos apreendidos (Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1600 2010/2010 - CHASSI 9BM634061AB714009 - PLACA AUP4G16; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/IDEALE 2011/2011 - CHASSI 9BM384067BB780571 - PLACA NST0484; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1200 2020/2020 - CHASSI 9BSK4X200L3963535 - PLACA BDZ4E12; Contrato: 705823 ÔNIBUS - MARCA/MODELO MARCOPOLO/PARADISO 1800DD 2020/2020 - CHASSI 9BM634081LB134464 - PLACA BDV3I97), que devem ser mantidos em sua posse, enquanto perdurar o *stay period*;

c.8) sejam os credores advertidos da necessidade de abstenção da busca de atos de constrição de bens contra as Recuperandas, em Juízo diversos, sob pena de aplicação da sanção contida no parágrafo 2º do art. 77 do CPC, consistente em imposição de multa de até 10% do valor da causa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal;

c.9) seja determinada, com fulcro no art. 52, inciso II, da LRF, a dispensa das certidões negativas para que as Requerentes continuem exercendo suas atividades;

c.10) seja determinada abertura de incidentes processuais específicos para apresentação das contas demonstrativas mensais, bem como pedidos de habilitação, a fim de não tumultuar o processo principal;

c.11) considerando a natureza da medida, com reflexos irradiantes e grande número de interessados, detentores de créditos vencidos e a vencer, a fim





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

de evitar possíveis constrangimentos com credores que terão acesso ao sistema PROJUDI, requer-se, até a efetivação do despacho inicial, sejam os autos mantidos em **segredo de justiça**;

c.12) seja determinada expedição de Edital para publicação no órgão oficial de imprensa e divulgação;

c.13) seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de recuperação;

c.14) ao final, seja por Vossa Excelência concedida a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, requer que as publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos sejam efetuadas exclusivamente em nome do advogado EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR, sob pena de nulidade.

Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitido.

Dá-se a causa o valor de R\$ 21.789.938,07 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos)

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cascavel/PR., 20 de setembro de 2021.

Edegar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Luana Alexandre
Advogada-OAB/PR 69.592

Pietro Guilherme Zilio
Advogado- OAB/PR 74.474

Roberto Gustavo Branco
Advogado- OAB/PR 92.525



RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)
- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698839)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont
CTT SUL	Adlio Prestes de Souza	746.214.409-34	Rua João Cella	76	Bela Vista	chapeco	SC	89.804-320		ch 14344 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 1.064,27	pgto salario	I	
CTT SUL	Agenor Soares Pereira	02.337.446/0001-31	Rua dos Estudantes	1300	centro	Santa Tereziñ	PR	85.875-000		ch 14685 Bradesco c/c 3203-4	15/06/2021	31/08/2021	R\$ 353,44	pgto comissao vendas	III	3706
CTT SUL	Agenor Soares Pereira	02.337.446/0001-31	Rua dos Estudantes	1300	centro	Santa Tereziñ	PR	85.875-000		ch 14722 Bradesco c/c 3203-4	15/07/2021	15/07/2021	R\$ 259,70	pgto comissao vendas	III	
Casatur	Agenor Soares Pereira	02.337.446/0001-31	Rua dos Estudantes	1300	centro	Santa Tereziñ	PR	85.875-000		ch 024 Bradesco c/c 3191-7	15/06/2021	31/08/2021	R\$ 36,98	pagamento comissao	III	380
Casatur	Agenor Soares Pereira	02.337.446/0001-31	Rua dos Estudantes	1300	centro	Santa Tereziñ	PR	85.875-000		ch 055 Bradesco c/c 3191-7	15/07/2021	31/08/2021	R\$ 22,81	pagamento comissao	III	380
CTT SUL	AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.373.023/0001-30	Av. Tupi	4.188	cristo rei	Pato Branco	PR	85.507-512		43668	30/08/2021	01/10/2021	R\$ 261,05	combustivel	III	4283
CTT SUL	AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.373.023/0001-30	Av. Tupi	4.188	cristo rei	Pato Branco	PR	85.507-512		ch 14776 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$ 509,37	combustivel	III	
CTT SUL	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	81.632.093/0016-55	Rua Gustavo Gurmz	381	Rio Cerro II	Jaraguá do sul	SC	89.251-970	contabilidade@agricopel.com.br	652	23/06/2021	21/07/2021	R\$ 1.216,75	lubrificante	III	3461
CTT SUL	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	05.344.315/0001-70	Av. Colombo	5278	zona sete	Maringá	PR	87.030-121		313409	05/07/2021	02/08/2021	R\$ 1.786,80	lubrificante	III	1735
CTT SUL	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	05.344.315/0001-70	Av. Colombo	5278	zona sete	Maringá	PR	87.030-121		313409	05/07/2021	09/08/2021	R\$ 1.786,80	lubrificante	III	
CTT SUL	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	05.344.315/0001-70	Av. Colombo	5278	zona sete	Maringá	PR	87.030-121		313409	05/07/2021	16/08/2021	R\$ 1.786,80	lubrificante	III	
CTT SUL	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	05.344.315/0001-70	Av. Colombo	5278	zona sete	Maringá	PR	87.030-121		313409	05/07/2021	23/08/2021	R\$ 1.786,80	lubrificante	III	
CTT SUL	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	05.344.315/0001-70	Av. Colombo	5278	zona sete	Maringá	PR	87.030-121		313409	05/07/2021	30/08/2021	R\$ 1.786,80	lubrificante	III	
CTT SUL	AK-FABRICAÇÃO, MANUT E INSTAL DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - E	35.447.394/0001-05	Rod PR 239	7405	chacara	Marechal Carñ	PR	85.960-000	contabil@gga.com.br	1339	12/08/2021	09/09/2021	R\$ 1.001,80	peças	IV	4432
CTT SUL	AK-FABRICAÇÃO, MANUT E INSTAL DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - E	35.447.394/0001-05	Rod PR 239	7405	chacara	Marechal Carñ	PR	85.960-000	contabil@gga.com.br	1339	12/08/2021	07/10/2021	R\$ 1.001,80	peças	IV	
CTT SUL	AK-FABRICAÇÃO, MANUT E INSTAL DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - E	35.447.394/0001-05	Rod PR 239	7405	chacara	Marechal Carñ	PR	85.960-000	contabil@gga.com.br	1339	12/08/2021	04/11/2021	R\$ 1.001,82	peças	IV	
CTT SUL	ALEXSANDER MORGAN	33.744.757/0001-49	Rod PR 280 km 144	12650	São Cristovão	Pato Branco	PR	85.508-280	gaviatornearjap@gmail.com	1243	10/08/2021	01/09/2021	R\$ 500,00	peças	III	4375
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	múltiplos empréstimos	28/03/2020	31/12/2021	R\$ 158.100,00	capital de giro	III	4447
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	ch 14729 Bradesco c/c 3203-4	17/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.910,94	juros emprestimo terceiros	III	
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	ch 14730 Bradesco c/c 3203-4	17/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.910,94	juros emprestimo terceiros	III	
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	ch 14731 Bradesco c/c 3203-4	17/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.910,94	juros emprestimo terceiros	III	
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	ch 14732 Bradesco c/c 3203-4	17/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.910,94	juros emprestimo terceiros	III	
CTT SUL	Andressa Maira Cakdato	052.766.529-02	Pronglmento da Rua Araribóia	S/n	estada passo da ilha	Pato Branco	PR	85.500-000	watts - 46 - 9 9111 9080 (esposo)	ch 14733 Bradesco c/c 3203-4	17/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.910,92	juros emprestimo terceiros	III	
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 13512	04/09/2020	04/07/2021	R\$ 9.498,49	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	05/10/2020	05/10/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	04/09/2020	12/01/2021	R\$ 9.498,49	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	05/10/2020	12/07/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012853	06/07/2020	12/07/2021	R\$ 11.873,11	capital de giro	III	4499
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 014565	15/01/2021	15/07/2021	R\$ 23.996,01	capital de giro	III	4534
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 13508	04/09/2020	10/08/2021	R\$ 9.498,49	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012893	05/10/2020	10/08/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012854	06/07/2020	10/08/2021	R\$ 11.873,11	capital de giro	III	4499
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	05/10/2020	09/09/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	05/10/2020	13/09/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 014567	15/01/2021	15/09/2021	R\$ 23.996,01	capital de giro	III	4534
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012855	06/07/2020	20/09/2021	R\$ 11.873,11	capital de giro	III	4499
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 13511	04/09/2020	28/09/2021	R\$ 9.498,49	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012895	05/10/2020	28/09/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 012896	05/10/2020	05/10/2021	R\$ 11.216,39	capital de giro	III	3658
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 014568	15/01/2021	15/10/2021	R\$ 23.996,01	capital de giro	III	4534
CTT SUL	AZP INVESTIMENTOS	00.851.928/0001-80	Rua Tapejara - sala 102-B	520	centro	Pato Branco	PR	85.501-040		CH 014569	15/01/2021	15/11/2021	R\$ 23.996,01	capital de giro	III	4534
CTT SUL	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus	s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06.029-900		CCB 320342021	15/03/2021	15/03/2023	R\$ 325.757,72	Al Fid MB placas BAC 4673	III	3695
CTT SUL	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		Saldo negativo c/c	31/08/2021	31/08/2021	R\$ 99.999,71	ag 0602 c/c 2600-7	III	1398
CTT SUL	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		CCB 14.0602.690.0000216-03	09/09/2020	09/09/2030	R\$ 583.830,99	Al Fid 02 MB Placas AYA 6657 AYA 6658	III	3575
CTT SUL	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		CCB 14.0602.690.0000216-03	09/09/2020	09/09/2030	R\$ 583.830,99	CCB parte Avalista 50%	III	
CTT SUL	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		CCB 14.0602.690.0000217-86	09/09/2020	09/09/2030	R\$ 896.760,45	Fid 02 Scania Placas AZK7991 AZK7994 60.93	III	3586
CTT SUL	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		CCB 14.0602.690.0000217-86	09/09/2020	09/09/2030	R\$ 864.355,91	CCB parte Avalista 49,08%	III	
Casatur	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		CCB 734.0602.003.0002942-1	20/04/2016	23/01/2023	R\$ 724.821,02	Al Fid 03 vec placas 1198665,04,086,ATU9418	III	347
Casatur	Banco Caixa Econômica Federal - CEF	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4	Lote 3/4	SBS	Brasília	DF	70.092-900		ag 0602 c/c 2942-1	31/08/2021	31/08/2021	R\$ 50.000,00	limite cheque especial	III	224
CTT SUL	Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	SAN QUADRA 5	LOTE B	S.A.N	Brasília	DF	70.040-912		BB 856.304.019	20/04/2021	20/04/2027	R\$ 349.439,19	CCB GFR0	III	3699
Casatur	Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	SAN QUADRA 5	LOTE B	S.A.N	Brasília	DF	70.040-912		ag 0495 c/c 42000 X	31/08/2021	31/08/2021	R\$ 33.596,39	limite cheque especial	III	225
CTT SUL	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Praça Alfredo Eydio Souza Aranha	100	Jabaquara	São Paulo	SP	04.344-902		CCB Conf Div 884123832005	09/04/2021	19/03/2026	R\$ 1.591.007,84	Al Fid 03 vec placas AXC7742,AW24708,AW24710	III	3703
Casatur	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Praça Alfredo Eydio Souza Aranha	100	Jabaquara	São Paulo	SP	04.344-902		renegociação CED 757750625	07/04/2021	19/09/2022	R\$ 45.745,81	Renegociação CCB	III	2022
CTT SUL	Banco Monvo S.A.	07.441.209/0001-30	Av Rio Branco	4.889 - 4ºA	Centro	Casias do Sul	RS	95.060-145		CCB 705823/0	06/09/2021	15/01/2026	R\$ 1.974.023,25	Al Fid 04 chassas Marcopolo	III	4589
CTT SUL	Banco Safra S/a	58.160.789/0001-28	R													

RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)

- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698839)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	Av. Tupi	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123023	19/08/2021	16/09/2021	R\$	480,00	peças	III	
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123150	23/08/2021	20/09/2021	R\$	2.709,75	peças	III	
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123150	23/08/2021	18/10/2021	R\$	2.709,75	peças	III	
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123150	23/08/2021	15/11/2021	R\$	2.709,75	peças	III	
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123150	23/08/2021	13/10/2021	R\$	2.709,75	peças	III	
CTT SUL	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	79.408.084/0002-38	Av. Tupi	são cristovão	7171	Pato Branco	PR	85.508-225	labor_e.ctb@yahoo.com.br	123565	30/08/2021	27/09/2021	R\$	467,00	peças	III	
CTT SUL	BRITADOR DAL ROSS - EIRELI	81.669.350/0001-47	Rua Timbiras	s/n	Dal Ross	Pato Branco	PR	85.502-080	financeiro@britadordalross.com.br	4652	19/08/2021	16/09/2021	R\$	374,12	pedras	III	3176
CTT SUL	C K KAMURA BATERIAS-ME	28.825.774/0001-70	Av. Brasil	zona 03	Maringá	PR	87.050-000	vendas@kamurabaterias.com.br	5210	25/06/2021	17/09/2021	R\$	370,66	peças	IV	4176	
CTT SUL	C K KAMURA BATERIAS-ME	28.825.774/0001-70	Av. Brasil	zona 03	Maringá	PR	87.050-000	vendas@kamurabaterias.com.br	5528	02/08/2021	27/09/2021	R\$	741,33	peças	IV		
CTT SUL	C K KAMURA BATERIAS-ME	28.825.774/0001-70	Av. Brasil	zona 03	Maringá	PR	87.050-000	vendas@kamurabaterias.com.br	5528	02/08/2021	25/10/2021	R\$	741,34	peças	IV		
CTT SUL	Caixa Especial de Sucessão-CES	25.402.412/0001-89	Av. Cândido de Abreu - corj	1407	470	Centro cívico	Curitiba	PR	80.530-000	honorários	19/08/2021	19/08/2021	R\$	43.113,04	honorários	III	4574
CTT SUL	CAMELO E BORGES LTDA - ME	09.116.952/0001-40	Rua Tapajós, sala 45	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043		1037	05/07/2021	30/09/2021	R\$	460,00	informatica	IV	2061
CTT SUL	CAMELO E BORGES LTDA - ME	09.116.952/0001-40	Rua Tapajós, sala 45	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043		1036	05/07/2021	09/10/2021	R\$	460,00	informatica	IV	
CTT SUL	CAMELO E BORGES LTDA - ME	09.116.952/0001-40	Rua Tapajós, sala 45	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043		1039	02/08/2021	10/08/2021	R\$	506,67	informatica	IV	
CTT SUL	CAMELO E BORGES LTDA - ME	09.116.952/0001-40	Rua Tapajós, sala 45	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043		1039	02/08/2021	10/09/2021	R\$	506,67	informatica	IV	
CTT SUL	CAMELO E BORGES LTDA - ME	09.116.952/0001-40	Rua Tapajós, sala 45	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043		1039	02/08/2021	10/10/2021	R\$	506,66	informatica	IV	
CTT SUL	Casa dos Radiadores Sabbi Ltda	77.739.555/0001-84	Rua Tocantins	1250	baixada industrial	Pato Branco	PR	85.505-140	radiadoresabbi@hotmail.com	ch 14774 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$	1.410,00	peças	III	
CTT SUL	Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME	09.098.191/0001-40	Rua Tapajós - sala 01	Uhr Shopping	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043	empréstimo	01/01/2021	31/12/2021	R\$	19.590,42	capital de giro	IV	2629
CTT SUL	Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME	09.098.191/0001-40	Rua Tapajós - sala 01	Uhr Shopping	435	centro	Pato Branco	PR	85.501-043	mutuo	01/01/2021	31/12/2021	R\$	94.990,50	capital de giro	IV	362
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	empréstimo	31/08/2021	30/09/2021	R\$	1.394.783,87	capital de giro	IV	2630	
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36527	31/08/2021	30/09/2021	R\$	1,75	fretes	IV	2812	
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36580	31/08/2021	30/09/2021	R\$	25,00	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36581	31/08/2021	30/09/2021	R\$	25,00	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36582	31/08/2021	30/09/2021	R\$	64,75	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36583	31/08/2021	30/09/2021	R\$	25,00	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36584	31/08/2021	30/09/2021	R\$	72,93	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36585	31/08/2021	30/09/2021	R\$	94,21	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36586	31/08/2021	30/09/2021	R\$	75,21	fretes	IV		
CTT SUL	CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP	02.156.145/0001-01	Rua Barão do Rio Branco - sala 01	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100	36587	31/08/2021	30/09/2021	R\$	8,98	fretes	IV		
Casatur	Casatur Manutenção de Veículos Ltda - ME	09.094.313/0001-20	Rua Barão do Rio Branco - fundos	343	centro	Pato Branco	PR	85.501-100		mutuo	01/01/2021	31/12/2021	R\$	19.000,00	capital de giro	IV	386
CTT SUL	CASCÁVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP	79.565.768/0001-62	Rod BR 369	221	cataratas	Cascavel	PR	85.818-640		24956	04/08/2021	01/09/2021	R\$	215,00	peças	IV	1280
CTT SUL	CASCÁVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP	79.565.768/0001-62	Rod BR 369	221	cataratas	Cascavel	PR	85.818-640		25138	04/08/2021	21/08/2021	R\$	462,50	peças	IV	
CTT SUL	CASCÁVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP	79.565.768/0001-62	Rod BR 369	221	cataratas	Cascavel	PR	85.818-640		25138	04/08/2021	19/10/2021	R\$	462,50	peças	IV	
CTT SUL	CASCÁVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP	79.565.768/0001-62	Rod BR 369	221	cataratas	Cascavel	PR	85.818-640		25160	15/08/2021	22/09/2021	R\$	340,00	peças	IV	
CTT SUL	CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.202.278/0001-26	Rua Valdemar Ferrazza	75	Amadori	Pato Branco	PR	85.502-220	leandro@cattani.com.br	20	02/02/2021	02/03/2021	R\$	3.050,00	peças	III	4564
CTT SUL	CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.202.278/0001-26	Rua Valdemar Ferrazza	75	Amadori	Pato Branco	PR	85.502-220	leandro@cattani.com.br	22	08/04/2021	08/05/2021	R\$	6.100,00	serviços	III	
CTT SUL	CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.202.278/0001-26	Rua Valdemar Ferrazza	75	Amadori	Pato Branco	PR	85.502-220	leandro@cattani.com.br	24	15/06/2021	15/07/2021	R\$	6.100,00	serviços	III	
CTT SUL	CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.202.278/0001-26	Rua Valdemar Ferrazza	75	Amadori	Pato Branco	PR	85.502-220	leandro@cattani.com.br	25	06/07/2021	06/08/2021	R\$	3.050,00	serviços	III	
CTT SUL	CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.202.278/0001-26	Rua Valdemar Ferrazza	75	Amadori	Pato Branco	PR	85.502-220	leandro@cattani.com.br	26	10/08/2021	10/09/2021	R\$	3.050,00	serviços	III	
CTT SUL	CATUSSO E SAGGINI LTDA-ME	08.694.768/0001-14	Av. Tupi	580	Bortol	Pato Branco	PR	85.504-000	catussosabotelegrafos@hotmail.com	3966	05/07/2021	12/07/2021	R\$	95,00	peças	IV	3287
CTT SUL	CATUSSO E SAGGINI LTDA-ME	08.694.768/0001-14	Av. Tupi	580	Bortol	Pato Branco	PR	85.504-000	catussosabotelegrafos@hotmail.com	430	23/08/2021	10/09/2021	R\$	430,00	peças	IV	
CTT SUL	Center Supermercados	79.863.890/0005-49	Rua Paraná	172	centro	Pato Branco	PR	85.505-142		ch 14780 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$	478,80	produto limpeza	III	
CTT SUL	Center Supermercados	79.863.890/0005-49	Rua Paraná	172	centro	Pato Branco	PR	85.505-142		ch 14779 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$	1.271,78	produto limpeza	III	
CTT SUL	COM. MANGUEIRAS TERM. HIDROTEMA LTDA - EPP	81.186.041/0001-16	Av. tupi	5215	Cristo Rei	Pato Branco	PR	85.507-513	nfe@hidrotema.com.br	123915	12/08/2021	09/09/2021	R\$	26,00	peças	IV	148
CTT SUL	COM. MANGUEIRAS TERM. HIDROTEMA LTDA - EPP	81.186.041/0001-16	Av. tupi	5215	Cristo Rei	Pato Branco	PR	85.507-513	nfe@hidrotema.com.br	124039	19/08/2021	16/09/2021	R\$	240,00	peças	IV	
CTT SUL	COM. MANGUEIRAS TERM. HIDROTEMA LTDA - EPP	81.186.041/0001-16	Av. tupi	5215	Cristo Rei	Pato Branco	PR	85.507-513	nfe@hidrotema.com.br	124100	23/08/2021	20/09/2021	R\$	12,00	peças	IV	
CTT SUL	COMERCIO DE AGUA MINERAL SÃO PEDRO LTDA	07.695.023/0001-07	Distrito São Pedro do Florido	s/n	zona rural	Santo Antônio	PR	85.715-300		17940	04/08/2021	25/08/2021	R\$	1.080,00	agua mineral	III	2686
CTT SUL	Coop Crédito Integrado - Sicoob Unicoob Integrado	07.122.321/0001-08	Rua Tapajós	440	Centro	Pato Branco	PR	85.501-043	moisesguarda@bol.com.br	Saldo negativo c/c	31/08/2021	31/08/2021	R\$	10.029,72	ag 4390 c/c 10213-0	III	2228
CTT SUL	Coop Crédito Integrado - Sicoob Unicoob Integrado	07.122.321/0001-08	Rua Tapajós	440	Centro	Pato Branco	PR	85.501-043		Saldo negativo c/c	16/07/2020	17/08/2030	R\$	2.275.240,81	Al Fid diversos veículos c/c CCB	III	4503
CTT SUL	Coop Crédito Região Sudoeste do Paraná - EVOLUJA	10.311.218/0001-10	Rua Curitiba	1.819	Centro	Fco Beltrão	PR	85.601-630		Saldo negativo c/c	31/08/2021	31/08/2021	R\$	100.024,41	ag 0113 c/c 5.016-4	III	3200
CTT SUL	Coop Crédito Região Sudoeste do Paraná - EVOLUJA	10.311.218/0001-10	Rua Curitiba	1.819	Centro	Fco Beltrão	PR	85.601-630		CCB Al Fid 017.590	28/09/2020	27/02/2031	R\$	282.502,75	Al Fid placar AML9163	III	3566
CTT SUL	Coop Crédito Região Sudoeste do Paraná - EVOLUJA	10.311.218/0001-10	Rua Curitiba	1.819	Centro	Fco Beltrão	PR	85.601-630		CCB Al Fid 010.339	17/09/2020	25/02/2031	R\$	290.092,59	renegociação CCB	III	3592
CTT SUL	Coop Crédito, Poup e Invest Parque das Araucárias - Siciredi PR/SC/SP	82.065.285/0001-03	Avenida Brasil	543	Centro	Mariópolis	PR	85.525-000		Saldo negativo c/c	31/08/2021	31/08/2021	R\$	50.000,00	ag 0738 c/c 29661-9	III	2229
CTT SUL	Coop Crédito, Poup e Invest Parque das Araucárias - Siciredi PR/SC/SP	82.065.285/0001-03	Avenida Brasil	543	Centro	Mariópolis	PR	85.525-000		CCB c/02230619-0	03/03/2020	02/04/2023	R\$	226.794,54	Al Fid MB placa AU02347	III	3635
CTT SUL	Coop Crédito, Poup e Invest Parque das Araucárias - Siciredi PR/SC/SP	82.065.285/0001-03	Avenida Brasil	543	Centro	Mariópolis	PR	85.525-000	</								

GRUPO CATTANI SUL
QUADRO GERAL DE CREDORES - QGC (Lei 11.101/05, Art 51; III)
Data Base: 31/08/2021

RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)
- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698939)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont
CTT SUL	DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	06.001.111/0001-07	Via Lateral dorico Tartari, km 533	5880	Fron	Pato Branco	PR	85.503-310	slpneus@qualnet.com.br	11272	21/08/2021	20/11/2021	R\$ 1.295,00	pneus	IV	
CTT SUL	DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	06.001.111/0001-07	Via Lateral dorico Tartari, km 533	5880	Fron	Pato Branco	PR	85.503-310	slpneus@qualnet.com.br	32066	21/08/2021	20/12/2021	R\$ 1.295,00	pneus	IV	
CTT SUL	EDERVAN FERRARI - ME	34.256.234/0001-16	Rua do Príncipe	1761	São Cristóvão	Pato Branco	PR	85.508-204	ede.ferrari22@gmail.com	120	19/05/2021	25/08/2021	R\$ 1.144,00	serviços mecanica	IV	4354
CTT SUL	EDERVAN FERRARI - ME	34.256.234/0001-16	Rua do Príncipe	1761	São Cristóvão	Pato Branco	PR	85.508-204	ede.ferrari22@gmail.com	138	02/08/2021	14/09/2021	R\$ 510,00	serviços mecanica	IV	
CTT SUL	EDERVAN FERRARI - ME	34.256.234/0001-16	Rua do Príncipe	1761	São Cristóvão	Pato Branco	PR	85.508-204	ede.ferrari22@gmail.com	138	02/08/2021	04/10/2021	R\$ 510,00	serviços mecanica	IV	
CTT SUL	Edvaldo B. de Canvalho & cia Ltda	10.737.934/0001-64	Linha Quebra dente	S/n	interior	Nova Esperança	PR	85.635-000	ede.ferrari22@gmail.com	ch 14772 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	25/08/2021	R\$ 235,00	produto limpez	III	
CTT SUL	Eduardo Sartori	029.606.879-90	Rua Juliana Meurer Feiber	144	Canaveiras	Florianopolis	SC	88.054-310	wats 48-9 9951 9524	múltipos empréstimos	25/02/2013	31/12/2021	R\$ 51.299,73	capital de giro	III	2682
CTT SUL	Eliseu Strapasson	243.031.439-87	Rua Barão do Rio Branco	63	Santa Terezinha	Pato Branco	PR	85.506-630		múltipos empréstimos	02/08/2007	31/12/2021	R\$ 770.118,78	capital de giro	III	287
CTT SUL	Ely Dezzanetti	126.213.909-00	rua Barão do Rio Branco	431	centro	Pato Branco	PR	85.501-100		múltipos empréstimos	24/01/2021	31/12/2021	R\$ 333.312,83	capital de giro	III	275
CTT SUL	EMANOEL JACKSON BELO FERREIRA - ME	25.285.640/0001-16	Rua Luz Xavier	1310	São Cristóvão	Pato Branco	PR	85.508-218	emanoelferreira220913@outlook.com	79	31/08/2021	08/09/2021	R\$ 416,00	serviço mecanica	IV	1038
CTT SUL	ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA	78.705.928/0001-89	Rua Leduvino Fasolin	151	Dal Ross	Pato Branco	PR	85.509-280	enerquimica@enerquimica.ind.br	741082	23/08/2021	20/09/2021	R\$ 331,90	produto limpez	III	2292
CTT SUL	EQUIPECAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	07.834.275/0001-43	BR 116	21421	Tatuquara	Curitiba	PR	81.690-500	relacionamento@equipecas.com	78977	22/07/2021	16/08/2021	R\$ 662,50	peças	III	4530
CTT SUL	EQUIPECAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	07.834.275/0001-43	BR 116	21421	Tatuquara	Curitiba	PR	81.690-500	relacionamento@equipecas.com	78977	22/07/2021	14/10/2021	R\$ 662,50	peças	III	
CTT SUL	EQUIPECAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	07.834.275/0001-43	BR 116	21421	Tatuquara	Curitiba	PR	81.690-500	relacionamento@equipecas.com	78977	22/07/2021	11/11/2021	R\$ 662,50	peças	III	
Casatur	Erri Francisco Kieling	778.902.729-87	Rua Vanei Angela Mella	110	N.ª Fatima	Barracão	PR	85.700-000		Saldo salarios	31/08/2021	06/09/2021	R\$ 1.848,30	saldo horas extras	I	
CTT SUL	Everton Paulo Bertol	084.218.379-58	Linha rossa senhora do carmo	S/n	interior	Pato Branco	PR	85.513-899		ch 14330 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 1.169,11	pgto salario	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	21275	05/01/2021	05/02/2021	R\$ 9.580,00	serviço limpez	III	2720
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	21469	15/02/2021	15/03/2021	R\$ 9.981,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	21515	05/03/2021	05/04/2021	R\$ 8.680,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	21713	15/04/2021	15/05/2021	R\$ 8.560,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	21839	10/05/2021	10/06/2021	R\$ 7.920,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	22004	16/06/2021	15/07/2021	R\$ 7.980,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	22165	21/07/2021	21/08/2021	R\$ 7.800,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	Av. Anita Garibaldi	861	Orfãs	Ponta Grossa	PR	84015-050	eduardo.ferreira@princesadoscamos.com.br	22369	17/08/2021	16/09/2021	R\$ 8.220,00	serviço limpez	III	
CTT SUL	Fabian e Sirestia Ltda - ME	09.045.868/0002-63	Av. tugi	3505	baixada industrial	Pato Branco	PR	85.505-141	fabiancorp@netvibes.com.br	ch 14781 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$ 1.012,50	peças	III	
CTT SUL	FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	06.225.442/0001-12	Rua Ademir Angelo Baux	473	Neva	Cascavel	PR	85.802-310	MIDLAFINANCEIRO@UOL.COM.BR	105436	01/08/2021	13/09/2021	R\$ 305,92	produto limpez	III	2885
CTT SUL	FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	06.225.442/0001-12	Rua Ademir Angelo Baux	473	Neva	Cascavel	PR	85.802-310	MIDLAFINANCEIRO@UOL.COM.BR	107202	23/08/2021	23/09/2021	R\$ 396,68	produto limpez	III	
CTT SUL	FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	06.225.442/0001-12	Rua Ademir Angelo Baux	473	Neva	Cascavel	PR	85.802-310	MIDLAFINANCEIRO@UOL.COM.BR	107202	23/08/2021	22/10/2021	R\$ 396,68	produto limpez	III	
CTT SUL	FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	06.225.442/0001-12	Rua Ademir Angelo Baux	473	Neva	Cascavel	PR	85.802-310	MIDLAFINANCEIRO@UOL.COM.BR	107202	23/08/2021	19/11/2021	R\$ 396,68	produto limpez	III	2292
CTT SUL	Fianco Ferragens Ltda	07.965.816/0001-07	Rua Barão do Rio Branco	427	centro	Pato Branco	PR	85.501-100		ch 14771 Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/08/2021	R\$ 461,55	peças	III	
CTT SUL	FILBRAM COM. DE AUTOPEÇAS LTDA - ME	79.051.785/0001-81	Av. tugi	5400	Morumbi	Pato Branco	PR	85.507-215	filbram@filbram.com.br	35224	09/08/2021	06/09/2021	R\$ 100,00	peças	III	786
CTT SUL	Fladimir Angheben	579.710.729-50	Rua Mercedes Palai	60	Sambugaro	Pato Branco	PR	85.523-475		ch 14337 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 1.082,80	pgto salario	III	
CTT SUL	Franciele Aparecida Sartian	031.150.538-24	Rua Visconde da Tamandaré	452	Santa Terezinha	Pato Branco	PR	85.506-240	wats - 46 - 9 9933 8575 (mãe)	ch 14005 Bradesco c/c 3203-4	10/02/2021	31/12/2021	R\$ 106.787,68	capital de giro	III	2211
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 14127 Bradesco c/c 3203-4	07/04/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 14127 Bradesco c/c 3203-4	07/05/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 14200 Bradesco c/c 3203-4	06/07/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 14275 Bradesco c/c 3203-4	06/08/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 034 Evolux c/c 5.016-4	05/03/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	3707
CTT SUL	Gilson Antonio Dal Ponte	431.208.309-68	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	PR	85.505-020	gilson@cattaniul.com.br	ch 214 Evolux c/c 5.016-4	07/06/2021	31/12/2021	R\$ 3.556,28	pgto salario	III	
CTT SUL	GRINGO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	04.873.884/0001-40	PR 280 Km 145	S/N	Trevo da Cattani	Pato Branco	PR	85.508-280		ch 14211 Bradesco c/c 3203-4	10/08/2021	07/09/2021	R\$ 340,00	serviço mecanica	IV	1151
CTT SUL	I. SIRTOLI CIA. LTDA - ME	18.913.534/0001-83	R. Delino Dias do Prado	437	Jardim Maria Luza	Cascavel	PR	85.819-650	espadrao@brturbo.com.br	364	26/08/2021	18/09/2021	R\$ 100,00	peças	IV	160
CTT SUL	I. SIRTOLI CIA. LTDA - ME	18.913.534/0001-83	R. Delino Dias do Prado	437	Jardim Maria Luza	Cascavel	PR	85.819-650	espadrao@brturbo.com.br	6772	26/08/2021	18/09/2021	R\$ 38,00	peças	IV	
CTT SUL	INCAVEL ONBUS E PEÇAS LTDA	78.138.955/0001-05	Rua Mario do Amaral	79	Bairro Alto	Curitiba	PR	82.820-460	incavel@incavel.com.br	206058	09/08/2021	08/09/2021	R\$ 600,00	peças	III	743
CTT SUL	INCAVEL ONBUS E PEÇAS LTDA	78.138.955/0001-05	Rua Mario do Amaral	79	Bairro Alto	Curitiba	PR	82.820-460	incavel@incavel.com.br	206058	09/08/2021	23/09/2021	R\$ 600,00	peças	III	
CTT SUL	INCAVEL ONBUS E PEÇAS LTDA	78.138.955/0001-05	Rua Mario do Amaral	79	Bairro Alto	Curitiba	PR	82.820-460	incavel@incavel.com.br	206941	16/08/2021	13/09/2021	R\$ 1.550,00	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107217	28/05/2021	23/08/2021	R\$ 2.721,68	peças	III	159
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107217	28/05/2021	17/09/2021	R\$ 2.721,68	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107217	28/05/2021	15/10/2021	R\$ 2.721,68	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107217	28/05/2021	12/11/2021	R\$ 2.721,68	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	14480	28/05/2021	17/09/2021	R\$ 250,00	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	14480	28/05/2021	15/10/2021	R\$ 250,00	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	14480	28/05/2021	12/11/2021	R\$ 250,00	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107769	18/06/2021	16/09/2021	R\$ 1.285,70	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0002-77	Trevo das Rodovias BR-158/280	158/280	trevo da cattani	Vitório	PR	85.520-000	veiculos@ingaveiculos.com.br	107769	18/06/2021	18/10/2021	R\$ 1.285,70	peças	III	
CTT SUL	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/000														

RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)

- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698839)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont
CTT SUL	LSMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME	33.345.657/0001-40	Rua João Seliz Vaz	3085	centro	Guatambu	sc	89.817-000	nfe@higimixsc.com.br	2041	17/08/2021	07/09/2021	R\$ 864,70	produto limpeza	IV	4236
CTT SUL	LSMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME	33.345.657/0001-40	Rua João Seliz Vaz	3085	centro	Guatambu	sc	89.817-000	nfe@higimixsc.com.br	2041	17/08/2021	21/09/2021	R\$ 864,70	produto limpeza	IV	290
Casatur	Lucas Geovani Dal Ponte	067.853.119-69	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	Pr	85.505-020		ch 1180 Banco Itau c/c/ 41265-5	06/07/2021	31/08/2021	R\$ 590,38	pagamento salario	I	381
Casatur	Lucas Geovani Dal Ponte	067.853.119-69	Rua Francisco Xavier	272	La Salle	Pato Branco	Pr	85.505-020			06/08/2021	31/08/2021	R\$ 720,38	pagamento salario	I	381
CTT SUL	Lucas Padilha de Souza	019.609.258-03	Av. Danúbios e Piva	500	centro	Marneleiro	PR	85.416-000	wats - 46 - 9 9917 1050		03/06/2002	31/12/2021	R\$ 2.185,65	capital de giro	III	284
CTT SUL	Lucia Batistuz	495.658.696-04	Rua 3400	200	centro	Balneário Carr	SC	88.330-266			05/02/2019	31/12/2021	R\$ 70.000,00	capital de giro	III	284
CTT SUL	Lucyane Maria Bordin	018.065.379-32	Rua Genário Pacentini - casa 4	561	Santa Terezinha	Pato Branco	PR	85.503-280	wats - 46 9 9923 3755		12/03/2018	31/12/2021	R\$ 1.235.554,27	capital de giro	III	4098
CTT SUL	Luz Carlos Vivian	020.440.799-09	Rua Martin Afonso de Souza	790	Fronon	Pato Branco	PR	85.503-280			31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.541,01	saldo horas extras	I	120
CTT SUL	M. DO AMARAL NASCIMENTO OFICINA - ME	37.586.026/0001-73	Rod PR 280	615	Rural	Vitorino	PR	85.625-000	meccanica.nascimento@hotmail.com	59	03/08/2021	03/09/2021	R\$ 550,00	serviço mecanica	IV	3705
CTT SUL	M. R. FRANCISCON TACOGRAFOS - EPP	24.790.557/0001-31	Rua rio Quebebe	771	Água Branca	Francisco Belt	PR	85.601.853	franciscontacografos@hotmail.com	7410	31/08/2021	06/09/2021	R\$ 335,93	serviço mecanica	IV	3243
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2295	07/06/2021	06/09/2021	R\$ 213,76	peças	III	968
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2279	05/07/2021	03/09/2021	R\$ 516,44	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2498	06/08/2021	13/09/2021	R\$ 607,60	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2495	06/08/2021	03/09/2021	R\$ 463,62	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2496	06/08/2021	03/09/2021	R\$ 415,08	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2499	06/08/2021	03/09/2021	R\$ 27,06	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	2497	06/08/2021	03/09/2021	R\$ 1.287,85	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	8691	20/08/2021	17/09/2021	R\$ 708,72	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	8740	25/08/2021	24/09/2021	R\$ 424,20	peças	III	
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	8740	25/08/2021	24/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-350	marcopolo@marcopolo.com.br	1700	25/08/2021	22/09/2021	R\$ 250,00	peças	IV	2844
CTT SUL	MARCOPOLO S/A	88.611.835/0015-24	Av. Carlos Gomes	977	universitário	Cascavel	PR	85.819-								

RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)

- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698839)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont
CTT SUL	REAL ONIBUS LTDA	16.580.748/0006-55	Rua Carlos de Laet	984	Hauer	Curitiba	PR	81.610-050		61612	02/08/2021	05/09/2021	R\$ 540,00	peças	III	2660
CTT SUL	REAL ONIBUS LTDA	16.580.748/0006-55	Rua Carlos de Laet	984	Hauer	Curitiba	PR	81.610-050		61612	02/08/2021	19/09/2021	R\$ 540,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40140	07/06/2021	06/08/2021	R\$ 853,33	peças	III	840
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40140	07/06/2021	06/09/2021	R\$ 853,34	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40377	17/06/2021	16/08/2021	R\$ 940,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40562	28/06/2021	27/09/2021	R\$ 666,66	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40757	09/07/2021	09/08/2021	R\$ 680,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40757	09/07/2021	07/09/2021	R\$ 680,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	40937	20/07/2021	20/09/2021	R\$ 900,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41331	09/08/2021	08/09/2021	R\$ 668,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41513	17/08/2021	16/09/2021	R\$ 400,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41513	17/08/2021	18/10/2021	R\$ 400,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41513	17/08/2021	16/11/2021	R\$ 400,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41775	30/08/2021	29/09/2021	R\$ 320,00	peças	III	
CTT SUL	RECAPADORA PPNEUS LTDA	78.719.606/0001-79	Av. Tupi	577	Bortot	Pato Branco	PR	85.504-000	ppneus@ppneus.com.br	41775	30/08/2021	29/10/2021	R\$ 320,00	peças	III	
CTT SUL	REDISA PNEUS LTDA	12.316.340/0002-96	Rod PR 280 km 144	km 144	rodovia	Vitorino	PR	85.520-000	jean@itaipu.ctt.br	6077	13/07/2021	10/08/2021	R\$ 1.938,00	Pneus	III	2294
CTT SUL	REDISA PNEUS LTDA	12.316.340/0002-96	Rod PR 280 km 144	km 144	rodovia	Vitorino	PR	85.520-000	jean@itaipu.ctt.br	6077	13/07/2021	07/09/2021	R\$ 1.938,00	Pneus	III	
CTT SUL	REDISA PNEUS LTDA	12.316.340/0002-96	Rod PR 280 km 144	km 144	rodovia	Vitorino	PR	85.520-000	jean@itaipu.ctt.br	6085	20/07/2021	17/08/2021	R\$ 1.938,00	Pneus	III	
CTT SUL	REDISA PNEUS LTDA	12.316.340/0002-96	Rod PR 280 km 144	km 144	rodovia	Vitorino	PR	85.520-000	jean@itaipu.ctt.br	6098	20/07/2021	14/08/2021	R\$ 1.938,00	Pneus	III	
CTT SUL	Raundias S/A Transportes Coletivos-Em recuperacao Judicial	83.054.995/0001-21	Rua Hercilano Coelho de Souza	555	Reunidas	Caçador	SC	89.500-000		6098	06/10/2015	14/11/2019	R\$ 345.000,00	termo venda concessão linhas	III	3276
CTT SUL	Ricardo Alves dos Santos	027.620.369-09	Rua Constante Andreatta	191	Sarta Rezoinha	Pato Branco	PR	85.506-630		ch 14323 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 1.050,80	pgto salario	III	
CTT SUL	RIC-ROL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	36.614.860/0001-62	Av. Tupi	5215-B	Cristo Rei	Pato Branco	PR	85.507-513	hidrotema@hidrotema.com.br	5483	12/08/2021	09/09/2021	R\$ 128,00	peças	IV	5483
CTT SUL	Ripke Sociedade civil de advocacia	08.946.047/0001-54	Rua Quirino Bocaluva	427-D	Presidente Médice	Chapeco	SC	89.801-112		5483	31/12/2021		R\$ 18.210,12	honorários Lide primária	III	4592
CTT SUL	Rodrigo Augusto Vignara	016.399.229-03	Rua Prio Zanoto	111	Bortot	Pato Branco	PR	84.401-380		salarios	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.194,79	saldo horas extras	I	120
CTT SUL	Rodrigo Augusto Vignara	016.399.229-03	Rua Prio Zanoto	111	Bortot	Pato Branco	PR	85.501-380	watts - 46 - 9 9102 - 5190		13/12/2020	31/12/2021	R\$ 150.000,00	capital de giro	III	4535
CTT SUL	Rodrigo Carlos	028.142.989-94	Rua Ulices Vignara	707	São Francisco	Pato Branco	PR	85.504-000		ch 14335 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 1.050,80	pgto salario	III	
CTT SUL	Rosane Gutmann	661.518.309-97	Rua Floreal Zandoná	984	Cristo Rei	Pato Branco	PR	85.506-010		ch 14319 Bradesco c/c 3203-4	25/08/2021	05/08/2021	R\$ 964,46	pgto salario	III	
CTT SUL	RUAN CARLOS VOLZ MORLO	38.388.185/0001-26	Rua Agostinho Felde Aguiar	38	Itajuba	Barra Velha	SC	88.930-000	jeanvolz56@gmail.com	85	08/07/2021	26/07/2021	R\$ 1.380,00	serviço mecanica	III	2455
CTT SUL	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	24.706.364/0001-50	Rod cortomeo Leste BR 116 - loja 02	561	Planta Quississana	S.José dos Pinh	PR	83.085-058	USUARIOSSOCIARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	150970	29/03/2021	19/07/2021	R\$ 3.800,51	peças	III	197
CTT SUL	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PEÇAS	84.586.205/0008-67	Av. Dom Agostinho Jose sartori	2637	São Cristóvão	Francisco Belt	PR	85.601-400	elandro@scherer-s.a.com.br	1459956	20/07/2021	17/09/2021	R\$ 200,00	peças	III	1226
CTT SUL	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PEÇAS	84.586.205/0008-67	Av. Dom Agostinho Jose sartori	2637	São Cristóvão	Francisco Belt	PR	85.601-400	elandro@scherer-s.a.com.br	1469959	09/08/2021	06/09/2021	R\$ 556,00	peças	III	
CTT SUL	SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04	Via Lateral Dorcio Tartari	5830	Fraton	Pato Branco	PR	85.503-325	administracao@sulpneuspb.com.br	41246	02/06/2021	02/08/2021	R\$ 1.264,00	peças	III	194
CTT SUL	SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04	Via Lateral Dorcio Tartari	5830	Fraton	Pato Branco	PR	85.503-325	administracao@sulpneuspb.com.br	41246	10/06/2021	03/07/2021	R\$ 598,00	peças	III	
CTT SUL	SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04	Via Lateral Dorcio Tartari	5830	Fraton	Pato Branco	PR	85.503-325	administracao@sulpneuspb.com.br	41847	07/07/2021	06/08/2021	R\$ 594,00	peças	III	
CTT SUL	SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04	Via Lateral Dorcio Tartari	5830	Fraton	Pato Branco	PR	85.503-325	administracao@sulpneuspb.com.br	42001	16/07/2021	16/08/2021	R\$ 198,00	peças	III	
CTT SUL	Terezinha Fantinel	213.498.869-04	Rua Isabel - apt 504	460	centro	Balneário Carr	SC	88.330-000	watts - 47 - 9 9921.0722		05/05/2018	31/12/2021	R\$ 78.884,27	capital de giro	III	695
CTT SUL	Terezinha Fantinel	213.498.869-04	Rua Isabel - apt 504	460	centro	Balneário Carr	SC	88.330-000	watts - 47 - 9 9921.0722		17/06/2019	31/12/2021	R\$ 109.074,63	capital de giro	III	695
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	66713	01/06/2021	30/06/2021	R\$ 29.180,00	combustíveis	III	2018
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	66935	08/06/2021	06/07/2021	R\$ 12.510,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	66962	08/06/2021	06/07/2021	R\$ 12.510,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67434	10/06/2021	05/07/2021	R\$ 16.640,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67022	10/06/2021	10/07/2021	R\$ 16.640,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67018	10/06/2021	06/07/2021	R\$ 25.200,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67130	14/06/2021	14/07/2021	R\$ 20.800,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67124	14/06/2021	12/07/2021	R\$ 12.510,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67326	18/06/2021	25/06/2021	R\$ 16.600,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67326	18/06/2021	23/07/2021	R\$ 16.600,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67434	23/06/2021	21/07/2021	R\$ 29.790,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67493	24/06/2021	22/07/2021	R\$ 12.450,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	67493	24/06/2021	24/07/2021	R\$ 12.450,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	68435	21/07/2021	18/08/2021	R\$ 18.352,50	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	68460	22/07/2021	19/08/2021	R\$ 20.325,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	68519	24/07/2021	23/08/2021	R\$ 20.325,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	68827	30/07/2021	27/08/2021	R\$ 12.267,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	68893	04/08/2021	31/08/2021	R\$ 12.267,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	69183	12/08/2021	09/09/2021	R\$ 12.267,00	combustíveis	III	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES															

RECUPERANDAS: GRUPO CATTANI SUL

- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 77.472.371/0001-09 - NIRE 41201564121)
- CASATUR LOGÍSTICA LTDA EPP (CNPJ: 02.0156.145/0001-01 - NIRE 41203698839)

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 31/08/21

Empresa	Instituição	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nro.	Bairro	Cidade	UF	CEP	Endereço eletrônico (e-mail)	Contr / Doc	Emissão	Vencimento	R\$	ORIGEM	Classe	C Cont	
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	confissão dívida 20/24	15/04/2021	13/12/2022	R\$ 28.739,23	combustíveis	III		
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	confissão dívida 21/24	15/04/2021	13/01/2023	R\$ 28.739,23	combustíveis	III		
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	confissão dívida 22/24	15/04/2021	13/02/2023	R\$ 28.739,23	combustíveis	III		
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	confissão dívida 23/24	15/04/2021	13/03/2023	R\$ 28.739,23	combustíveis	III		
CTT SUL	TOSCAN TRANSPORTES LTDA	06.077.688/0003-56	Rod PR 280 km 252	2900	industrial	Marmeleiro	PR	85615-000	toscantransportes@hotmail.com	confissão dívid 24/24	15/04/2021	13/04/2023	R\$ 28.739,23	combustíveis	III		
CTT SUL	Transportes Passos Ltda	17.854.541/0001-80	Rua João Dedratini	27	Industrial Luanardi	Xaxim	SC	89.825-000	contabilidade@passos.com.br	50% cestas processuais		31/12/2021	R\$ 1.443,08	50% cestas processuais	III	4591	
CTT SUL	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	84.889.997/0001-72	Av. Tupi - sala 03	1987	centro	Pato Branco	PR	85.501-284	treviso.epi@gmail.com		28190	19/07/2021	16/08/2021	R\$ 782,15	peças	IV	949
CTT SUL	TROMBETTA PNEUS LTDA-EPP	21.825.048/0001-09	Rod BR 158,	8878	Bela Vista	Pato Branco	PR	85.509-282	recapadoratrombetta@hotmail.com		2027	15/03/2021	12/04/2021	R\$ 60,00	pneus	III	2909
CTT SUL	TROMBETTA PNEUS LTDA-EPP	21.825.048/0001-09	Rod BR 158,	8878	Bela Vista	Pato Branco	PR	85.509-282	recapadoratrombetta@hotmail.com		2028	16/03/2021	12/04/2021	R\$ 60,00	pneus	III	
CTT SUL	TROMBETTA PNEUS LTDA-EPP	21.825.048/0001-09	Rod BR 158,	8878	Bela Vista	Pato Branco	PR	85.509-282	recapadoratrombetta@hotmail.com		2211	18/08/2021	16/09/2021	R\$ 1.140,00	pneus	III	
CTT SUL	TRR CARRETÃO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.367.866/0001-57	Rod BR 373	S/N	Pa.indl. João Agnolini	Coronel Vivida	PR	85.550-000		confissão dívida 01/03	16/08/2021	16/09/2021	R\$ 36.163,14	combustíveis	III	4412	
CTT SUL	TRR CARRETÃO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.367.866/0001-57	Rod BR 373	0	Pa.indl. João Agnolini	Coronel Vivida	PR	85.550-000		confissão dívida 02/03	16/08/2021	16/10/2021	R\$ 37.924,20	combustíveis	III		
CTT SUL	TRR CARRETÃO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.367.866/0001-57	Rod BR 373	0	Pa.indl. João Agnolini	Coronel Vivida	PR	85.550-000		confissão dívida 03/03	16/08/2021	16/11/2021	R\$ 38.434,20	combustíveis	III		
CTT SUL	TRUCK TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LTDA - ME	31.978.289/0001-41	Rua Peru	151	líder	chapeco	sc	89.805-180	trucktech.sc@gmail.com		3757	22/06/2021	21/08/2021	R\$ 165,00	peças	IV	4356
CTT SUL	TRUCK TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LTDA - ME	31.978.289/0001-41	Rua Peru	151	líder	chapeco	sc	89.805-180	trucktech.sc@gmail.com		3756	22/06/2021	21/08/2021	R\$ 950,00	peças	IV	
CTT SUL	TRUCK TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LTDA - ME	31.978.289/0001-41	Rua Peru	151	líder	chapeco	sc	89.805-180	trucktech.sc@gmail.com		4242	20/08/2021	17/09/2021	R\$ 690,00	peças	IV	
CTT SUL	TRUCK TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LTDA - ME	31.978.289/0001-41	Rua Peru	151	líder	chapeco	sc	89.805-180	trucktech.sc@gmail.com		4242	10/08/2021	15/10/2021	R\$ 690,00	peças	IV	
CTT SUL	Tipi Comercio de Fios e Lâmparas Ltda	04.203.795/0001-96	Av. Tupi	3427	baixada industrial	Pato Branco	PR	85.506-000	lupifios@hotmail.com					R\$ 1.486,71	peças	III	
CTT SUL	V.F. Casca & Cia. Ltda- ME	01.410.146/0001-78	Rua Farrapos	700	Samburano	Pato Branco	PR	85.501-340		ch 14778. Bradesco c/c 3203-4	31/08/2021	31/12/2021	R\$ 570,46	pagto comissão vendas	IV		
Casatur	V.F. Casca & Cia. Ltda- ME	01.410.146/0001-78	Rua Farrapos	700	Samburano	Pato Branco	PR	85.501-340		ch 14710. Bradesco c/c 3203-4	15/07/2021	31/08/2021	R\$ 1.716,71	pagamento comissão	IV	380	
CTT SUL	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA-ME	29.287.875/0001-06	Rua Monteiro Lobato,	1015	Jd. Caviana	Rolândia	PR	86.005-010	comercial@ppostos.com.br		693	05/08/2021	02/09/2021	R\$ 838,40	material limpeza	IV	4419
CTT SUL	Valmir Francisco Casca	685.947.719-91	Rua Afonso Pena	1111	Menino Deus	Pato Branco	PR	85502-260	wats - 46 - 9 9972 5385	mútuo empréstimos	28/10/2013	31/12/2021	R\$ 160.168,61	capital de giro	III	736	
CTT SUL	Valmir Francisco Casca	685.947.719-91	Rua Afonso Pena	1111	Menino Deus	Pato Branco	PR	85502-260	watts.46 - 9 9972 5385	mútuo empréstimos		31/12/2021	R\$ 770.747,55	capital de giro	III	736	
CTT SUL	Vanderlei Monteiro Lopes	523.526.929-10	Rua Bem Te Vi	441	clarito	Cascavel	PR	84.810-180		salários	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.269,77	saldo horas extras	I	120	
CTT SUL	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	11.422.034/0005-14	Rod PR-483	771	Água Branca	Francisco Beltr	PR	85.601-195			4763	29/06/2021	24/08/2021	R\$ 1.242,50	pneus	III	4558
CTT SUL	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	11.422.034/0005-14	Rod PR-483	771	Água Branca	Francisco Beltr	PR	85.601-195			4763	29/06/2021	21/09/2021	R\$ 1.242,50	pneus	III	
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			217	11/03/2021	11/04/2021	R\$ 3.120,00	serviço limpeza	III	2968
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			219	12/04/2021	11/05/2021	R\$ 3.944,20	serviço limpeza	III	
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			222	12/05/2021	12/06/2021	R\$ 3.357,90	serviço limpeza	III	
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			224	11/06/2021	12/07/2021	R\$ 3.517,80	serviço limpeza	III	
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			227	14/07/2021	14/08/2021	R\$ 3.784,30	serviço limpeza	III	
CTT SUL	VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-50	Av Luz Antonio Faedo	2332	são cristóvão	Francisco Beltr	PR	85.601-270			228	10/08/2021	10/09/2021	R\$ 3.677,70	serviço limpeza	III	
CTT SUL	Valmir Godinho	410.460.139-94	Rua Duque de Caxias	35	Crato Rei	Pato Branco	PR	85.507-412		mútuo empréstimos	18/02/2021	31/12/2021	R\$ 382.008,16	capital de giro	III	3224	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		741	05/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	4620
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		742	05/05/2021	18/05/2021	R\$ 100,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		744	05/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		745	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		749	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 100,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		750	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		753	07/06/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		754	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		759	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME	30.841.909/0001-33	Rua Marques do Paraná	1014	Ronda	Ponta Grossa	PR	84051-060	contaboliaviak@terra.com.br		760	07/05/2021	18/05/2021	R\$ 270,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	Volmir Zattera	018.561.459-05	Rua Santa Clara	327	Planalto	Pato Branco	PR	85.509-090		ch 14292. Bradesco c/c 3203-4	05/08/2021	15/07/2021	R\$ 1.407,99	pagto salario	III		
CTT SUL	Waldermar Sartian	244.747.979-49	Rua visconde de Tamandaré	452	Santa Terezinha	Pato Branco	PR	85.506-240	wats 46-9 9933 8575 - Esposa	mútuo empréstimos	30/01/2011	31/12/2021	R\$ 263.059,76	capital de giro	III	282	
CTT SUL	WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA-ME	19.382.648/0001-06	Rua Antonio Dias Ortega	130	Pq das Embaúvas	Santo Antonio	PR	85.710-000			573	19/07/2021	03/09/2021	R\$ 750,00	material escritorio	IV	2727
CTT SUL	WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA-ME	19.382.648/0001-06	Rua Antonio Dias Ortega	130	Pq das Embaúvas	Santo Antonio	PR	85.710-000			573	19/07/2021	18/09/2021	R\$ 750,00	material escritorio	IV	
Casatur	WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA-ME	19.382.648/0001-06	Rua Antonio Dias Ortega	130	Pq das Embaúvas	Santo Antonio	PR	85.710-000			574	19/07/2021	02/09/2021	R\$ 633,33	material escritorio	III	203
Casatur	WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA-ME	19.382.648/0001-06	Rua Antonio Dias Ortega	130	Pq das Embaúvas	Santo Antonio	PR	85.710-000			574	19/07/2021	18/09/2021	R\$ 633,34	material escritorio	III	203
CTT SUL	ZENAIDE CASSOL ZILIO - ME	11.381.676/0001-99	Rua Floresta	74	Pinheirinho	Francisco Beltr	PR	85.603-350	tosetto_@hotmail.com		2796	23/08/2021	22/09/2021	R\$ 120,00	material limpeza	IV	2821
CTT SUL	ZULMIR BERTUOL & CIA. LTDA - EPP	78.709.011/0001-32	Av. Tupi	2967	centro	Pato Branco	PR	85.501-274	meccanicabertuol@hotmail.com		16691	09/07/2021	15/09/2021	R\$ 677,00	serviço mecanica	IV	725
CTT SUL	ZULMIR BERTUOL & CIA. LTDA - EPP	78.709.011/0001-32	Av. Tupi	2967	centro	Pato Branco	PR	85.501-274	meccanicabertuol@hotmail.com		5462	09/07/2021	15/10/2021	R\$ 677,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	ZULMIR BERTUOL & CIA. LTDA - EPP	78.709.011/0001-32	Av. Tupi	2967	centro	Pato Branco	PR	85.501-274	meccanicabertuol@hotmail.com		5462	09/07/2021	15/11/2021	R\$ 677,00	serviço mecanica	IV	
CTT SUL	ZULMIR BERTUOL & CIA. LTDA - EPP	78.709.011/0001-32	Av. Tupi	2967	centro	Pato Branco	PR	85.501-274	meccanicabertuol@hotmail.com		16733	15/07/2021	14/08/2021	R\$ 790,30	serviço mecanica	IV	
TOTAL													R\$ 21.789.938,07				

GILSON
ANTONIO DAL PONTE:43120
830968

Assinado de forma digital por GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968
Dados: 2021.09.17 16:12:49 -03'00'

FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952

Assinado de forma digital por FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
Dados: 2021.09.17 16:13:36 -03'00'



GRUPO CATTANI SUL
(Cattani Sul e Casatur Logística)
Quadro Geral de Credores Consolidado - Resumido por Classe (anexo ao QGC)
Data Base: 31/08/21

Grupo Cattani Sul - QGC Resumido - Base 31/08/2021	Classes				Total Geral
Credores por Classe de Crédito	I	II	III	IV	
Adílio Prestes de Souza	1.064,27				1.064,27
Agenor Soares Pereira			672,81		672,81
AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			770,42		770,42
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			1.216,75		1.216,75
AGUIA DO BRASIL - EIRELI			8.934,00		8.934,00
AK-FABRICAÇÃO, MANUT E INSTAL DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - EPP				3.005,42	3.005,42
ALEXSANDER MORGAN			500,00		500,00
Andressa Maira Caldato			172.654,68		172.654,68
AZP INVESTIMENTOS			248.112,06		248.112,06
Banco Bradesco S.A.		325.757,72			325.757,72
Banco Caixa Econômica Federal - CEF	1.480.591,44		2.323.007,62		3.803.599,06
Banco do Brasil S.A			383.035,58		383.035,58
Banco Itaú Unibanco S.A.	1.591.007,84		45.745,81		1.636.753,65
Banco Moneo S.A.	1.974.023,25				1.974.023,25
Banco Safra s/a			15,01		15,01
BATTISTI RECUPERADORA DE MOTORES LTDA - ME				3.872,00	3.872,00
BERNARDETE BORDIN CATANI - ME				6.058,00	6.058,00
BIANCHI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA			9.033,94		9.033,94
BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			14.317,25		14.317,25
BRITADOR DAL ROSS - EIRELI			374,12		374,12
C K KAMURA BATERIAS-ME				1.853,33	1.853,33
Caixa Especial de Sucumbência-CES			43.113,04		43.113,04
CAMELO E BORGES LTDA - ME				2.440,00	2.440,00
Casa dos Radiadores Sabbi Ltda			1.410,00		1.410,00
Casatur Agencia de Viagens e Turismo Ltda - ME				114.589,92	114.589,92
CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP				1.395.176,70	1.395.176,70
Casatur Manutenção de Veiculos Ltda - ME				19.000,00	19.000,00
CASCAVEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP				1.480,00	1.480,00
CATTANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA			21.350,00		21.350,00
CATUSSO E SAGGIN LTDA-ME				825,00	825,00
Center Supermercados			1.750,58		1.750,58
COM. MANGUEIRAS TERM. HIDROTEMA LTDA - EPP				278,00	278,00
COMERCIO DE AGUA MINERAL SÃO PEDRO LTDA			1.080,00		1.080,00
Coop Crédito Integrado - Sicoob Unicoob Integrado		2.275.240,81	10.029,72		2.285.270,53
Coop Crédito Região Sudoeste do Paraná - EVOLUA		282.502,75	390.117,00		672.619,75
Coop Crédito, Poup e Invest Parque das Araucárias - Sicredi PR/SC/SP		647.529,23	156.043,20		803.572,43
Cotrama Comercio e Transportes Amadori Ltda			908,11		908,11
COTRASA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA			2.393,42		2.393,42
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME				2.580,67	2.580,67
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A			2.966,91		2.966,91
DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP				12.680,00	12.680,00
EDERVAN FERRARI - ME				2.164,00	2.164,00
Edivaldo B. de Carvalho & cia. Ltda			235,00		235,00
Eduardo Sartori			51.299,73		51.299,73
Eliseu Strapasson			770.118,78		770.118,78
Ely Dezzanetti			333.312,83		333.312,83
EMANOEL JACKSON BELO FERREIRA - ME				416,00	416,00
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA			331,80		331,80
EQUIPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA			1.987,50		1.987,50
Erni Francisco Kieling	1.848,30				1.848,30
Everton Paulo Bertol			1.169,11		1.169,11
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A			68.721,60		68.721,60
Fabian e Silvestre Ltda - ME			1.012,50		1.012,50
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA			1.979,42		1.979,42
Fianco Ferragens Ltda			461,55		461,55
FILBRAM COM. DE AUTOPEÇAS LTDA - ME				100,00	100,00
Flademir Angheben			1.050,80		1.050,80
Franciele Aparecida Santian			106.787,68		106.787,68
Gilson Antonio Dal Ponte			21.357,68		21.357,68
GRINGO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME				340,00	340,00
I. SIRTOLI CIA. LTDA - ME				138,00	138,00
INCAVEL ONIBUS E PEÇAS LTDA			2.750,00		2.750,00
INGA VEICULOS LTDA			30.688,60		30.688,60
INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME				500,00	500,00
Ivo Sidnei Volpato			40.000,00		40.000,00
J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			22.314,90		22.314,90
Jandir Rockembach			1.050,80		1.050,80
JOÃO ANTONIO AGUIAR FILHO EMBREAGEM LTDA - EPP				1.610,00	1.610,00
Joelson Roberto Masepa	1.526,75				1.526,75
Jurandir de Souza Viana			69.916,54		69.916,54
KPS IND E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP				1.707,40	1.707,40



GRUPO CATTANI SUL
(Cattani Sul e Casatur Logística)
Quadro Geral de Credores Consolidado - Resumido por Classe (anexo ao QGC)
Data Base: 31/08/21

Grupo Cattani Sul - QGC Resumido - Base 31/08/2021	Classes				
Credores por Classe de Crédito	I	II	III	IV	Total Geral
L. NEVES E CIA. LTDA - ME				1.496,88	1.496,88
Laudir Ivando Wagner			2.343,28		2.343,28
Leoni Terezinha Miotto			43.000,00		43.000,00
LSMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME				1.729,40	1.729,40
Lucas Geovani Dal Ponte	1.310,76				1.310,76
Lucia Padilha de Souza			22.165,65		22.165,65
Lucila Battistuz			70.000,00		70.000,00
Lucyane Maria Bordin			1.235.554,27		1.235.554,27
Luiz Carlos Vivian	1.541,01				1.541,01
M. DO AMARAL NASCIMENTO OFICINA - ME				550,00	550,00
M. R. FRANCESCON TACOGRAFOS - EPP				335,93	335,93
MARCOPOLO S/A			4.664,33		4.664,33
MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS - ME				250,00	250,00
Marcos Comin			307.353,64		307.353,64
Mariane Eloine de Santana Marques e outros			26.696,33		26.696,33
Marlene Dellani			2.558,21		2.558,21
Marli Oneide Sartori Formehl			30.000,00		30.000,00
Martina Tereza Fantinel Bertol			48.184,24		48.184,24
MARWIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME				480,00	480,00
MAXIMINO PASTORELLO S/A			448.760,00		448.760,00
MOLAS PARANA BR LTDA - EPP				2.816,67	2.816,67
ONIFEÇAS PEÇAS PARA ONIBUS LTDA - EPP				750,00	750,00
ORBID S/A INDUSTRIA E COMERCIO			2.725,65		2.725,65
P.M. PNEUS AUTO CENTER LTDA			1.100,00		1.100,00
PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA			2.563,60		2.563,60
PAPELARIA OCEANO LTDA - ME				1.690,00	1.690,00
PATO ESCAPES LTDA - ME				330,00	330,00
PATOAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME				443,00	443,00
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA			149,90		149,90
PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP				1.230,00	1.230,00
Posto de Gasolina Beira Rio Ltda			490.657,14		490.657,14
R & V - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME				601,50	601,50
REAL ONIBUS LTDA			1.080,00		1.080,00
RECAPADORA PPNEUS LTDA			8.081,33		8.081,33
REDISA PNEUS LTDA			7.752,00		7.752,00
Reunidas S/A Transportes Coletivos-Em recuperação Judicial			345.000,00		345.000,00
Ricardo Alves dos Santos			1.050,80		1.050,80
RICA-ROL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME				128,00	128,00
Ripke Sociedade civil de advocacia			18.210,12		18.210,12
Rodrigo Augusto Vignaga	1.194,79		150.000,00		151.194,79
Rodrigo Canton			1.050,80		1.050,80
Rosane Gustmann			964,46		964,46
RUAN CARLOS VOLZ MORLO			1.380,00		1.380,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			3.800,51		3.800,51
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PEÇAS			806,00		806,00
SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA			2.646,00		2.646,00
Terezinha Fantinel			187.958,90		187.958,90
TOSCAN TRANSPORTES LTDA			1.053.066,56		1.053.066,56
Transportes Passos Ltda			1.443,08		1.443,08
TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME				782,15	782,15
TROMBETTA PNEUS LTDA-EPP			1.260,00		1.260,00
TRR CARRETÃO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA			112.521,54		112.521,54
TRUCK TECH MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LTDA - ME				2.495,00	2.495,00
Tupi Comercio de Faróis e Lanternas Ltda			1.488,71		1.488,71
V F Cesca & Cia. Ltda- ME				2.287,17	2.287,17
VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA-ME				838,40	838,40
Valmir Francisco Cesca			930.916,16		930.916,16
Vanderlei Monteiro Lopes	1.269,77				1.269,77
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA			2.485,00		2.485,00
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA			21.401,90		21.401,90
Vilmar Godinho			382.006,16		382.006,16
VISTORIA VEICULAR PONTAGROSSENSE - ME				2.360,00	2.360,00
Volmir Zattera			1.407,99		1.407,99
Waldemar Santian			263.059,76		263.059,76
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA-ME			1.266,67	1.500,00	2.766,67
ZENAIDE CASSOL ZILIO - ME				120,00	120,00
ZULMIR BERTUOL & CIA. LTDA - EPP				2.821,30	2.821,30
Total Geral	9.755,65	8.576.653,04	11.606.679,54	1.596.849,84	21.789.938,07

**FRANCIS NELSON
DIAS**
VIEIRA:07033654952

Assinado de forma digital por
FRANCIS NELSON DIAS
VIEIRA:07033654952
Dados: 2021.09.17 16:16:39
-03'00'

2 de 2

**GILSON ANTONIO
DAL
PONTE:43120830968**

Assinado de forma digital
por GILSON ANTONIO DAL
PONTE:43120830968
Dados: 2021.09.17
16:17:42 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYSW 53RLX TT V84 G7DXR



PASSIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 395.838,16
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 103.240,10
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	SIMPLES NACIONAL		A VENCER / PARCELADO	R\$ 82.617,58	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 02/2020	29/02/2020	25/03/2020	R\$ 1.171,50		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 03/2020	31/03/2020	25/04/2020	R\$ 927,25		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 04/2020	30/04/2020	25/05/2020	R\$ 574,74	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 05/2020	31/05/2020	25/06/2020	R\$ 915,16		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 06/2020	30/06/2020	25/07/2020	R\$ 989,76		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 07/2020	31/07/2020	25/08/2020	R\$ 1.194,61		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 08/2020	31/08/2020	25/09/2020	R\$ 1.144,40		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 09/2020	30/09/2020	25/10/2020	R\$ 1.277,39		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 10/2020	31/10/2020	25/11/2020	R\$ 1.212,64		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 11/2020	30/11/2020	25/12/2020	R\$ 1.086,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 12/2020	31/12/2020	25/01/2021	R\$ 1.091,00		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 01/2021	31/01/2021	25/02/2021	R\$ 1.092,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 02/2021	28/02/2021	25/03/2021	R\$ 1.066,62		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 03/2021	31/03/2021	25/04/2021	R\$ 1.300,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 04/2021	30/04/2021	25/05/2021	R\$ 1.121,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 05/2021	31/05/2021	25/06/2021	R\$ 1.118,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 06/2021	30/06/2021	25/07/2021	R\$ 1.142,49		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 07/2021	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 1.336,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 08/2021	31/08/2021	25/09/2021	R\$ 1.298,34		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 01/2019	31/01/2019	25/02/2019	R\$ 4.713,80		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 02/2019	28/02/2019	25/03/2019	R\$ 6.222,90		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 03/2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 5.981,38		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 02/2020	29/02/2020	25/03/2020	R\$ 5.406,91		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 03/2020	31/03/2020	25/04/2020	R\$ 4.279,63		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 04/2020	30/04/2020	25/05/2020	R\$ 2.652,65	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 05/2020	31/05/2020	25/06/2020	R\$ 4.223,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 06/2020	30/06/2020	25/07/2020	R\$ 4.568,14		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 07/2020	31/07/2020	25/08/2020	R\$ 5.513,57		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 08/2020	31/08/2020	25/09/2020	R\$ 5.281,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 09/2020	30/09/2020	25/10/2020	R\$ 5.895,66		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 10/2020	31/10/2020	25/11/2020	R\$ 5.596,82		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 11/2020	30/11/2020	25/12/2020	R\$ 5.015,71		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 12/2020	31/12/2020	25/01/2021	R\$ 5.035,36		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 01/2021	31/01/2021	25/02/2021	R\$ 5.043,23		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 02/2021	28/02/2021	25/03/2021	R\$ 4.922,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 03/2021	31/03/2021	25/04/2021	R\$ 6.000,20		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 04/2021	30/04/2021	25/05/2021	R\$ 5.177,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 05/2021	31/05/2021	25/06/2021	R\$ 5.163,40		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 06/2021	30/06/2021	25/07/2021	R\$ 5.273,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 07/2021	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 6.167,37		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 08/2021	31/08/2021	25/09/2021	R\$ 5.992,32		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 5.042,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2020	31/03/2020	30/04/2020	R\$ 5.663,50		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 2º trim 2020	30/06/2020	31/07/2020	R\$ 4.120,06		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 3º trim 2020	30/09/2020	31/10/2020	R\$ 6.008,79		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 4º trim 2020	31/12/2020	31/01/2021	R\$ 5.630,11		1



PASSIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 395.838,16
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 103.240,10
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2021	31/03/2021	30/04/2021	R\$ 5.747,85		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 2º trim 2021	30/06/2021	31/07/2021	R\$ 5.620,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 3º trim 2021	30/09/2021	31/10/2021	R\$ 4.377,49		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 6.549,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2020	31/03/2020	30/04/2020	R\$ 6.292,79		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 2º trim 2020	30/06/2020	31/07/2020	R\$ 4.577,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 3º trim 2020	30/09/2020	31/10/2020	R\$ 6.676,42		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 4º trim 2020	31/12/2020	29/01/2021	R\$ 6.255,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2021	31/03/2021	30/04/2021	R\$ 6.386,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 2º trim 2021	30/06/2021	31/07/2021	R\$ 6.245,48		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 3º trim 2021	30/09/2021	31/10/2021	R\$ 4.863,87		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	irrf MÊS 03/2020	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 1.151,31		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 04/2020	30/04/2020	20/05/2020	R\$ 1.146,72		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 05/2020	31/05/2020	19/06/2020	R\$ 890,44		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 06/2020	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 839,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 02/2021	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 398,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 03/2021	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 398,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 04/2021	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 1.183,03		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 06/2021	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 195,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 07/2021	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 08/2021	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 09/2021	30/09/2021	20/10/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 592,33		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2020	20/09/2020	R\$ 2.498,93		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 2.156,23		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/10/2020	20/11/2020	R\$ 1.993,13		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/11/2020	20/12/2020	R\$ 1.886,66		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/12/2020	10/01/2021	R\$ 3.721,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/01/2021	20/02/2021	R\$ 2.102,38		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 2.104,31		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 1.997,86		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 2.251,91		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/05/2021	20/06/2021	R\$ 1.714,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 1.665,20		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 1.675,03		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.033,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 2.139,82		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/04/2020	20/05/2020	R\$ 1.326,33		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/05/2020	20/06/2020	R\$ 2.111,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/06/2020	20/07/2020	R\$ 2.284,07		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2020	20/08/2020	R\$ 2.756,78		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2020	20/09/2020	R\$ 2.640,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 2.947,83		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/10/2020	20/11/2020	R\$ 2.798,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/11/2020	20/12/2020	R\$ 2.507,86		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/12/2020	20/01/2021	R\$ 2.517,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/01/2021	20/02/2021	R\$ 2.521,61		1



PASSIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 395.838,16
IMPOSTOS ESTADUAIS 2 103.240,10
IMPOSTOS MUNICIPAIS 3

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 2.461,42		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 3.000,10		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 2.588,63		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/05/2021	20/06/2021	R\$ 2.581,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 2.636,52		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 3.083,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.996,16		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 02/2021	28/02/2021	05/03/2021	R\$ 995,62		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS Mês 03/2021	31/03/2021	07/04/2021	R\$ 951,49		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 04/2021	30/04/2021	07/05/2021	R\$ 1.073,14		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 05/2021	31/05/2021	07/06/2021	R\$ 813,27		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 06/2021	30/06/2021	07/07/2021	R\$ 794,75		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 07/2021	31/07/2021	07/08/2021	R\$ 798,82		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 08/2021	31/08/2021	06/09/2021	R\$ 985,58		1
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 08/2021	31/08/2021	10/09/2021	R\$ 26,95		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2020	30/06/2020	12/07/2020	R\$ 7.534,24		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2020	31/07/2020	12/08/2020	R\$ 7.525,03		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2020	31/08/2020	12/09/2020	R\$ 7.287,95		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 09/2020	30/09/2020	12/10/2020	R\$ 4.513,78		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 10/2020	31/10/2020	12/11/2020	R\$ 4.783,05		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 11/2020	30/11/2020	12/12/2020	R\$ 6.470,64		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 12/2020	31/12/2020	12/01/2021	R\$ 7.089,52		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 01/2021	31/01/2021	12/02/2021	R\$ 6.294,22		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 02/2021	28/02/2021	12/03/2021	R\$ 6.458,66		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 03/2021	31/03/2021	12/04/2021	R\$ 7.395,70		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 04/2021	30/04/2021	12/05/2021	R\$ 7.155,98		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 05/2021	31/05/2021	12/06/2021	R\$ 6.740,51		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 6.988,56		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2021	31/07/2021	12/08/2021	R\$ 8.936,53		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2021	31/08/2021	12/09/2021	R\$ 8.038,78		2
										TOTAL	R\$ 499.078,26		

GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968
Assinado de forma digital por GILSON ANTONIO DAL
Dados: 2021.09.17 16:40:20 -03'00'

FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
Assinado de forma digital por FRANCIS NELSON DIAS
Dados: 2021.09.17 16:42:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDNL 4RA2F 5FRLG 72SWU



PASSIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 3.919.096,12
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 638.269,91
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3 20,25

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	INSS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 2.246.798,37	NACIONAL	1
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PIS/COFINS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 1.112.044,79		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		A VENCER / PARCELADO	R\$ 279.456,43		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		30/07/2021	R\$ 2.764,71		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		30/08/2021	R\$ 2.764,71		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PIS MÊS 06	30/06/2021	23/07/2021	R\$ 4.714,39		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PIS MÊS 07	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 4.982,97		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	PIS MÊS 08	31/08/2021	24/09/2021	R\$ 4.862,35	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	COFINS MÊS 06	30/06/2021	23/07/2021	R\$ 21.741,49		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	COFINS MÊS 07	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 22.990,10		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	COFINS MÊS 08	31/08/2021	24/09/2021	R\$ 22.430,89	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	IRRF S/EMPRESIMOS	31/08/2021	03/09/2021	R\$ 318,27		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	IRRF S/ASSALARIADO	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 2.386,75		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	IRRF S/ASSALARIADO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 2.675,63		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	IRRF S/ASSALARIADO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.621,72		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	IRRF S/ASSALARIADO	30/09/2021	20/10/2021	R\$ 3.363,32		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	8045 IRRF	30/07/2021	20/09/2021	R\$ 24,75		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	8045 IRRF	31/07/2021	20/09/2021	R\$ 155,52		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	881 CSRF	17/08/2021	20/09/2021	R\$ 76,73		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 27.961,52		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 17.721,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 28.922,39		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Civico Administrativa	0	Centro	Brasilia	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 18.273,17		1
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR	76.995.448/0001-54	Rua Caramuru	217	Centro	Pato Branco	PR	85	ISS MUNICIPAL 08	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 20,25	MUNICIPAL	3
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF		FGTS MÊS 02/2021	28/02/2021	05/03/2021	R\$ 12.594,40		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF		FGTS Mês 03/2021	31/03/2021	07/04/2021	R\$ 13.274,38		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF		FGTS MÊS 04/2021	30/04/2021	06/09/2021	R\$ 13.023,40		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF		FGTS MÊS 05/2021	30/05/2021	07/10/2021	R\$ 12.746,90		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF	0	FGTS MÊS 06/2021	30/06/2021	05/11/2021	R\$ 12.509,79		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF	0	FGTS MÊS 07/2021	30/07/2021	07/12/2021	R\$ 12.056,40		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancario sul, quadra 4, setor administrativo	1	centro	Brasilia	DF	0	FGTS MÊS 08/2021	30/08/2021	06/09/2021	R\$ 12.838,37		1
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 09/2018	30/09/2018	10/10/2018	R\$ 1.820,40		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 03/2020	31/03/2020	13/04/2020	R\$ 8.661,84		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 07/2020	31/07/2020	10/08/2020	R\$ 1.567,68		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 01/2021	31/01/2021	10/02/2021	R\$ 4.335,05		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 02/2021	28/02/2021	10/03/2021	R\$ 2.019,33		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 03/2021	31/03/2021	12/04/2021	R\$ 1.143,31		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 04/2021	30/04/2021	10/05/2021	R\$ 1.344,60		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 05/2021	31/05/2021	10/06/2021	R\$ 1.754,80		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 1.684,68		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 07/2021	31/07/2021	10/08/2021	R\$ 1.905,54		2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianopolis	SC	88.032-000	ICMS 08/2021	31/08/2021	10/09/2021	R\$ 2.004,41		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANA	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 18.965,26		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANA	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2021	31/07/2021	12/08/2021	R\$ 33.619,64		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANA	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2021	31/08/2021	13/09/2021	R\$ 35.818,79		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANA	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 521.624,58		2
TOTAL =											R\$ 4.557.386,28		

GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968
 Assinado de forma digital por GILSON ANTONIO DAL
 PONTE:43120830968
 Dados: 2021.09.17 16:38:47 -03'00'

FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
 Assinado de forma digital por FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
 Dados: 2021.09.17 16:43:40 -03'00'



COMPOSIÇÃO TOTAL DOS PASSIVOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 395.838,16
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 103.240,10
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3 -
 OUTRAS OBRIGAÇÕES 4 46.054,52

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	SIMPLES NACIONAL		A VENCER / PARCELADO	R\$ 82.617,58	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 02/2020	29/02/2020	25/03/2020	R\$ 1.171,50		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 03/2020	31/03/2020	25/04/2020	R\$ 927,25		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 04/2020	30/04/2020	25/05/2020	R\$ 574,74	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 05/2020	31/05/2020	25/06/2020	R\$ 915,16		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 06/2020	30/06/2020	25/07/2020	R\$ 989,76		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 07/2020	31/07/2020	25/08/2020	R\$ 1.194,61		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 08/2020	31/08/2020	25/09/2020	R\$ 1.144,40		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 09/2020	30/09/2020	25/10/2020	R\$ 1.277,39		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 10/2020	31/10/2020	25/11/2020	R\$ 1.212,64		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 11/2020	30/11/2020	25/12/2020	R\$ 1.086,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 12/2020	31/12/2020	25/01/2021	R\$ 1.091,00		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 01/2021	31/01/2021	25/02/2021	R\$ 1.092,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 02/2021	28/02/2021	25/03/2021	R\$ 1.066,62		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 03/2021	31/03/2021	25/04/2021	R\$ 1.300,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 04/2021	30/04/2021	25/05/2021	R\$ 1.121,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 05/2021	31/05/2021	25/06/2021	R\$ 1.118,74		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 06/2021	30/06/2021	25/07/2021	R\$ 1.142,49		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 07/2021	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 1.336,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÉS 08/2021	31/08/2021	25/09/2021	R\$ 1.298,34		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 01/2019	31/01/2019	25/02/2019	R\$ 4.713,80		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 02/2019	28/02/2019	25/03/2019	R\$ 6.222,90		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 03/2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 5.981,38		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 02/2020	29/02/2020	25/03/2020	R\$ 5.406,91		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 03/2020	31/03/2020	25/04/2020	R\$ 4.279,63		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 04/2020	30/04/2020	25/05/2020	R\$ 2.652,65	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 05/2020	31/05/2020	25/06/2020	R\$ 4.223,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 06/2020	30/06/2020	25/07/2020	R\$ 4.568,14		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 07/2020	31/07/2020	25/08/2020	R\$ 5.513,57		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 08/2020	31/08/2020	25/09/2020	R\$ 5.281,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 09/2020	30/09/2020	25/10/2020	R\$ 5.895,66		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 10/2020	31/10/2020	25/11/2020	R\$ 5.596,82		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 11/2020	30/11/2020	25/12/2020	R\$ 5.015,71		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 12/2020	31/12/2020	25/01/2021	R\$ 5.035,36		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 01/2021	31/01/2021	25/02/2021	R\$ 5.043,23		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 02/2021	28/02/2021	25/03/2021	R\$ 4.922,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 03/2021	31/03/2021	25/04/2021	R\$ 6.000,20		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 04/2021	30/04/2021	25/05/2021	R\$ 5.177,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 05/2021	31/05/2021	25/06/2021	R\$ 5.163,40		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 06/2021	30/06/2021	25/07/2021	R\$ 5.273,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 07/2021	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 6.167,37		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÉS 08/2021	31/08/2021	25/09/2021	R\$ 5.992,32		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 5.042,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2020	31/03/2020	30/04/2020	R\$ 5.663,50		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 2º trim 2020	30/06/2020	31/07/2020	R\$ 4.120,06		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 3º trim 2020	30/09/2020	31/10/2020	R\$ 6.008,79		1



COMPOSIÇÃO TOTAL DOS PASSIVOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS	1	395.838,16
IMPOSTOS ESTADUAIS	2	103.240,10
IMPOSTOS MUNICIPAIS	3	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	46.054,52

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 4º trim 2020	31/12/2020	31/01/2021	R\$ 5.630,11		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 1º trim 2021	31/03/2021	30/04/2021	R\$ 5.747,85		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 2º trim 2021	30/06/2021	31/07/2021	R\$ 5.620,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	CSLL 3º trim 2021	30/09/2021	31/10/2021	R\$ 4.377,49		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2019	31/03/2019	30/04/2019	R\$ 6.549,04		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2020	31/03/2020	30/04/2020	R\$ 6.292,79		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 2º trim 2020	30/06/2020	31/07/2020	R\$ 4.577,84		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 3º trim 2020	30/09/2020	31/10/2020	R\$ 6.676,42		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 4º trim 2020	31/12/2020	29/01/2021	R\$ 6.255,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 1º trim 2021	31/03/2021	30/04/2021	R\$ 6.386,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 2º trim 2021	30/06/2021	31/07/2021	R\$ 6.245,48		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRPJ 3º trim 2021	30/09/2021	31/10/2021	R\$ 4.863,87		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	irrf MÊS 03/2020	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 1.151,31		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 04/2020	30/04/2020	20/05/2020	R\$ 1.146,72		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 05/2020	31/05/2020	19/06/2020	R\$ 890,44		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 06/2020	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 839,51	#REF!	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 02/2021	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 398,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 03/2021	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 398,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 04/2021	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 1.183,03	#REF!	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 06/2021	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 195,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 07/2021	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 08/2021	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF MÊS 09/2021	30/09/2021	20/10/2021	R\$ 353,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 592,33		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2020	20/09/2020	R\$ 2.498,93		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 2.156,23		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/10/2020	20/11/2020	R\$ 1.993,13		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/11/2020	20/12/2020	R\$ 1.886,66		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/12/2020	10/01/2021	R\$ 3.721,26		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/01/2021	20/02/2021	R\$ 2.102,38		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 2.104,31		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 1.997,86		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 2.251,91		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/05/2021	20/06/2021	R\$ 1.714,51		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 1.665,20		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 1.675,03		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.033,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/03/2020	20/04/2020	R\$ 2.139,82		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/04/2020	20/05/2020	R\$ 1.326,33		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/05/2020	20/06/2020	R\$ 2.111,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/06/2020	20/07/2020	R\$ 2.284,07		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2020	20/08/2020	R\$ 2.756,78		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2020	20/09/2020	R\$ 2.640,92		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 2.947,83		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/10/2020	20/11/2020	R\$ 2.798,41		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/11/2020	20/12/2020	R\$ 2.507,86		1



COMPOSIÇÃO TOTAL DOS PASSIVOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Casatur Logística Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 395.838,16
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 103.240,10
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3 -
 OUTRAS OBRIGAÇÕES 4 46.054,52

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ORIGEM	CLASSE
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/12/2020	20/01/2021	R\$ 2.517,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/01/2021	20/02/2021	R\$ 2.521,61		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	28/02/2021	20/03/2021	R\$ 2.461,42		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/03/2021	20/04/2021	R\$ 3.000,10		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/04/2021	20/05/2021	R\$ 2.588,63		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/05/2021	20/06/2021	R\$ 2.581,70		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 2.636,52		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 3.083,68		1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.996,16		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 02/2021	28/02/2021	05/03/2021	R\$ 995,62		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF		FGTS Mês 03/2021	31/03/2021	07/04/2021	R\$ 951,49		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 04/2021	30/04/2021	07/05/2021	R\$ 1.073,14		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 05/2021	31/05/2021	07/06/2021	R\$ 813,27		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 06/2021	30/06/2021	07/07/2021	R\$ 794,75		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 07/2021	31/07/2021	07/08/2021	R\$ 798,82		1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 08/2021	31/08/2021	06/09/2021	R\$ 985,58		1
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 08/2021	31/08/2021	10/09/2021	R\$ 26,95		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2020	30/06/2020	12/07/2020	R\$ 7.534,24		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2020	31/07/2020	12/08/2020	R\$ 7.525,03		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2020	31/08/2020	12/09/2020	R\$ 7.287,95		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 09/2020	30/09/2020	12/10/2020	R\$ 4.513,78		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 10/2020	31/10/2020	12/11/2020	R\$ 4.783,05		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 11/2020	30/11/2020	12/12/2020	R\$ 6.470,64		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 12/2020	31/12/2020	12/01/2021	R\$ 7.089,52		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 01/2021	31/01/2021	12/02/2021	R\$ 6.294,22		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 02/2021	28/02/2021	12/03/2021	R\$ 6.458,66		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 03/2021	31/03/2021	12/04/2021	R\$ 7.395,70		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 04/2021	30/04/2021	12/05/2021	R\$ 7.155,98		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 05/2021	31/05/2021	12/06/2021	R\$ 6.740,51		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 6.988,56		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2021	31/07/2021	12/08/2021	R\$ 8.936,53		2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2021	31/08/2021	12/09/2021	R\$ 8.038,78		2
								Folha Pgto Mês 08		06/08/2021	7.079,95	FOLHA	4
								Prov. De 13º sal e Férias			34.120,73	13º E FÉRIAS	4
								Outras Obrigações		10/08/2021	2.426,92	OUTRAS Obrig	4
								Adiantamento de Clientes			1,00	Adiantamento Recebido	4
TOTAL =											542.706,86		

GILSON
 ANTONIO DAL
 PONTE:43120
 830968

Assinado de forma digital por GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968
 Dados: 2021.09.17 16:39:39 -03'00'

FRANCIS
 NELSON DIAS
 VIEIRA:070336
 54952

Assinado de forma digital por FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
 Dados: 2021.09.17 16:43:08 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXUZ TL8SX 7VSD9 L79GB

COMPOSIÇÃO TOTAL DOS PASSIVOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PATO BRANCO - PR
 Data 31/08/2021

Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda

IMPOSTOS FEDERAIS 1 = 3.919.096,12
 IMPOSTOS ESTADUAIS 2 = 638.259,91
 IMPOSTOS MUNICIPAIS 3 = 20,25
 OUTRAS OBRIGAÇÕES 4 = 597.628,40

INSTITUIÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONT/DOC	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	IDENT. REGISTRO	ORIGEM	CLASSE
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 2.246.798,37	EXTRATO PENDÊNCIAS	NACIONAL	1
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS/COFINS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 1.112.044,79			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		A VENCER / PARCELADO	R\$ 279.456,43			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		30/07/2021	R\$ 2.764,71			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PERT MP 783/2017		30/08/2021	R\$ 2.764,71			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 06	30/06/2021	23/07/2021	R\$ 4.714,39			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 07	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 4.982,97			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	PIS MÊS 08	31/08/2021	24/09/2021	R\$ 4.862,35	EXTRATO PENDÊNCIAS	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 06	30/06/2021	23/07/2021	R\$ 21.741,49			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 07	31/07/2021	25/08/2021	R\$ 22.990,10			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	COFINS MÊS 08	31/08/2021	24/09/2021	R\$ 22.430,89	EXTRATO PENDÊNCIAS	NACIONAL	1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF 5/EMPRESTIMOS	31/08/2021	03/09/2021	R\$ 318,27			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF 5/ASSALARIADO	30/06/2021	20/07/2021	R\$ 2.386,75			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF 5/ASSALARIADO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 2.675,63			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF 5/ASSALARIADO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 2.621,72			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	IRRF 5/ASSALARIADO	30/09/2021	20/10/2021	R\$ 3.363,32			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	8045 IRRF	30/07/2021	20/09/2021	R\$ 24,75			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	8045 IRRF	31/07/2021	20/09/2021	R\$ 155,52			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	881 CSRF	17/08/2021	20/09/2021	R\$ 76,73			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 27.961,52			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/07/2021	20/08/2021	R\$ 17.721,51			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS FOLHA	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 28.922,39			1
Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0001-41	Zona Cívico Administrativa	0	Centro	Brasília	DF	70048-900	INSS DESONERAÇÃO	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 18.273,17			1
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR	76.995.448/0001-54	Rua Caramuru	217	Centro	Pato Branco	PR	85	ISS MUNICIPAL 08	31/08/2021	20/09/2021	R\$ 20,25		MUNICIPAL	3
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 02/2021	28/02/2021	05/03/2021	R\$ 12.594,40			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS Mês 03/2021	31/03/2021	07/04/2021	R\$ 13.274,38			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 04/2021	30/04/2021	06/09/2021	R\$ 13.023,40			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF		FGTS MÊS 05/2021	30/05/2021	07/10/2021	R\$ 12.746,90			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 06/2021	30/06/2021	05/11/2021	R\$ 12.509,79			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 07/2021	30/07/2021	07/12/2021	R\$ 12.056,40			1
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	serviço bancário sul, quadra 4,	1	centro	Brasília	DF	0	FGTS MÊS 08/2021	30/08/2021	06/09/2021	R\$ 12.838,37			1
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 09/2018	30/09/2018	10/10/2018	R\$ 1.820,40			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 03/2020	31/03/2020	13/04/2020	R\$ 8.661,84			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 07/2020	31/07/2020	10/08/2020	R\$ 1.567,68			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 01/2021	31/01/2021	10/02/2021	R\$ 4.335,05			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 02/2021	28/02/2021	10/03/2021	R\$ 2.019,33			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 03/2021	31/03/2021	12/04/2021	R\$ 1.143,31			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 04/2021	30/04/2021	10/05/2021	R\$ 1.344,60			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 05/2021	31/05/2021	10/06/2021	R\$ 1.754,80			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 1.684,68			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 07/2021	31/07/2021	10/08/2021	R\$ 1.905,54			2
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina	82.951.310/0001-56	Rod SC 401 km 05	4600	saco grande II	Florianópolis	SC	88.032-000	ICMS 08/2021	31/08/2021	10/09/2021	R\$ 2.004,41			2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 06/2021	30/06/2021	12/07/2021	R\$ 18.965,26			2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 07/2021	31/07/2021	12/08/2021	R\$ 33.619,74			2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS 08/2021	31/08/2021	13/09/2021	R\$ 35.818,79			2
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ	76.416.890/0001-89	Av. Vicente Machado	445	centro	curitiba	PR	80.420-902	ICMS PARCELADO	31/08/2021	A VENCER / PARCELADO	R\$ 521.624,58			2
								Folha Pgto Mês 08	31/08/2021	06/09/2021	R\$ 99.225,78		FOLHA	4
								Prov. De 13º sal e Férias	31/08/2021		R\$ 331.649,21		13º E FÉRIAS	4
								Outras Obrigações	31/08/2021	10/09/2021	R\$ 166.753,41		OUTRAS Obrig	4
TOTAL =											R\$ 5.155.014,68			

GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968

Assinado de forma digital por GILSON ANTONIO DAL PONTE:43120830968
 Dados: 2021.09.17 16:41:00 -03'00'

FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952

Assinado de forma digital por FRANCIS NELSON DIAS VIEIRA:07033654952
 Dados: 2021.09.17 16:41:58 -03'00'

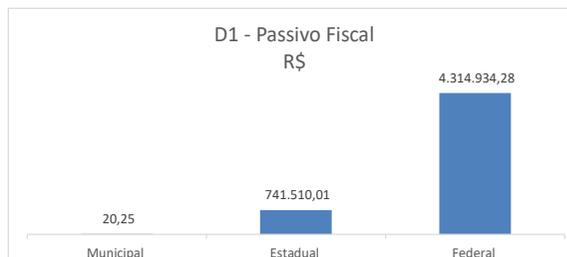


GRUPO CATTANI SUL
Detalhamento da Composição do Passivo em 31/08/2021

GRUPO CATTANI SUL - Composição do Passivo Consolidado em 31/08/21

D1 Passivo Fiscal

Total do Saldo Devedor por Esfera Administrativa		
	Passivo Fiscal	
01)	Municipal	20,25
02)	Estadual	741.510,01
03)	Federal	4.314.934,28
TOTAL D1)		5.056.464,54



D2 Passivo não Sujeito a Recuperação Judicial

Demais Credores		
01)	Contas de Consumo diversas	43.628,60
02)	Provisões Trabalhista (Férias e 13º)	597.628,40
TOTAL D2)		641.257,00



D3 Passivo Sujeito a Recuperação Judicial Classe de Credores

Contas do Quadro Geral de Credores Consolidado		
01)	Classe I	9.755,65
02)	Classe II	8.576.653,04
03)	Classe III	11.606.679,54
04)	Classe IV	1.596.849,84
TOTAL D3)		21.789.938,07



D4 Outros Passivos

Demais Contas do Passivo		
	Patrimonio Liquido Ajustado (-)	10.163.337,35
Redutora	Ajuste Expurgo Juros Operação Empréstimo	9.566.133,62
TOTAL D4)		597.203,73



*Obs:

24.996.183,48	Passivo total Cattani Sul
1.894.272,40	Passivo total Casatur Logística
26.890.455,88	Total do Passivo Consolidado
-	

Resumo:

Passivo Circulante	8.781.902,11	Cattani Sul	excluído o PL =
Passivo Não Circ	26.407.311,75	Cattani Sul	Passivo Total
Passivo Circ + N Circ	35.189.213,86	Cattani Sul	24.996.183,46
Passivo Circulante	1.242.480,86	Casatur	excluído o PL =
Passivo Não Circ	622.098,49	Casatur	Passivo Total
	1.864.579,35	Casatur	1.894.272,40

Passivo Consolidado	37.053.793,21	Total Passivo
PL Cattani negativo	10.193.030,40	
PL Casatur positivo	- 29.693,05	
PL Consolidado	10.163.337,35	
	26.890.455,86	Passivo Consolidado=
		26.890.455,86

